1970

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80º DA REPÚBLICA — Nº 21.838 BELÉM — SÁBADO, 1 DE AGÔSTO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA NESTA EDIÇÃO

DECRETO
N. 7.153, de 31/07/70
DECRETOS
Do Govêrno do Estado

—XX—

CONCORRÊNCIA
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

—XX—

PORTARIAS
Da Universidade Federal do Pará (Reitoria)

—XX—

RESUMO DOS ESTATUTOS
Da Associação dos Funcionários Federais no Pará

—XX—

BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Da Socilar — Crédito Imobiliário S/A

—XX—

DECRETO LEGISLATIVO N. 7
ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA
Da Assembléia Legislativa

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA.

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr º LAUDELINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Belém-Pará

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINTURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Cr$	Venda de Diários	Cr$
Número avulso	0.35	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Semestral	42,50		
Anual	85,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diàriamente, excetuando os sábados.
As reclamações nos casos de êrros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automàticamente.
Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.153 DE 31 DE JULHO DE 1970

Abre o crédito especial de ... Cr$ 12.000,00, para atender as despesas previstas na Lei n. 4.319 de 24 de julho de 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição do Estado, e de acôrdo com a autorização contida na Lei n. 4.319, de 24 de julho de 1970,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, no Orçamento vigente do Estado, o crédito especial de .... Cr$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros), para atender às despesas previstas na Lei n. ... 4.319, de 24 de julho de 1970.

Parágrafo Único — O crédito especial de que trata êste artigo terá a seguinte discriminação:

Orçamento Analítico da Secretaria de Estado da Fazenda:

3.0.0.0 — Despesas Correntes
3 1.0.0 — Despesas de Custeio
3.1.1.0 — Pessoal
3.1.1.1 — Pessoal Civil
02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil
02.05 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral Cr$ 12.000,00.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo 1º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 31 de julho de 1970.

Des: Agnano Monteiro Lopes
Governador do Estado, em exercício
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Govêrno
Gal. R.-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 12128).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5 600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Josefa Benício Serra, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Tamandaré), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de março a 22 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8605)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Oscarina Santos Paes, diarista sem estabilidade da Secretaria de Estado de Educação (serve na SEDUC), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de março a 17 de abril corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 86[illegible]

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5 600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Reny da Silva Marvão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, um ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8653)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Sebastiana Elmira Carvalho Vilhena**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de março a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8654)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Sotera Teles Xavier**, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de março a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8655)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, 24 de dezembro de 1953, a **Teresinha Maranhão da Silva**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. da F.E.I.J.), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de março a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8656)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Olindina de Castro Serique**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8644)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Osmarina da Silva Ribeiro**, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Placídia Cardoso), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8645)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Palmira das Neves Monteiro**, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulo Maranhão), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8646)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Agostinha Oliveira Rodrigues**, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1.3.56 a 1.3.66.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8608)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Raimunda Ribeiro da Costa**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. S. João Batista — Icoaraci), 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 16 de março a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8609)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mirtes das Neves Figueiredo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 16 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8610)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Gloria Freitas de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de março a 28 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8611)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Aidê dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8612)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marilda Rodrigues de Andrade e Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), 30 dias de licença para tratamento dd saúde, em prorrogação a contar de 12 de novembro a 11 de dezembro de 1969.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8613)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Nascimento Correia, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Mateus do Carmo), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8614)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Norberta da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8640)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olimpia Beserra Brasil, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Santa Terezinha — Ourém), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de abril a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8641)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Heloisa de Mattos Guedes, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. José Veríssimo), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de março a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8615)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Forte de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.4.51 a 19.4.61.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8648)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Paulo de Moraes Lobato, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 6.4.59 a 6.4.69.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8647)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Maria Silva de Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de abril a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8652)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Matias de Almeida, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Apolonia Pinheiro Santos — Capanema), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
G. — Reg. n. 8651)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana de Magalhães Pombo, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no C.E Paes de Carvalho), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 8606)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Barbosa da Costa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Almirante Tamandaré), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de abril a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8616)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Novaes dos Reis, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de março a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8617)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Sodré Ferraz, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8618)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5 600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isa Raimunda Pereira de Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8601)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Conceição Ramos Sarmento, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Santos Dumont), 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 3 de abril a 1º de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8563)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 260 — DE 23 DE JULHO DE 1970

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, ítem VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

Comissionar no cargo de Escrivão de Polícia o Guarda de Trânsito de 3a. classe, Lúcio Freire de Lima, devendo ficar lotado no 2o. Distrito Policial (Estrada Nova).

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.869)

PORTARIA N. 262 — DE 27 — JULHO DE 1970

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, ítem VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5.1.1960;

RESOLVE:

Suspender os senhores Lourival Farias Rodrigues, e João da Cruz Conceição, investigadores de Polícia da Capital respectivamente, por dez (10) dias com prejuízo do serviço de acôrdo com o art. 184, § 1º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R-1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.870)

PORTARIA N. 263 — DE 27 DE JULHO DE 1970

Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, ítem VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

Comutar para dez (10) dias de suspensão sem vencimento de acôrdo com o § 1º, do art. 184, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a pena atribuída pela Portaria n. 252, datada de 15 de julho do corrente ano, ao Investigador de Polícia da Capital Manoel Soares dos Santos.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.871)

PORTARIA N. 264 — DE 27 DE JULHO DE 1970

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, ítem VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos têrmos do § 1º, do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes à metade do respectivo vencimento (salário) do servidor Hilda dos Santos, Auxiliar Feminina, lotada na Penitenciária do Estado.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço sujeito a servidor acima mencionado o estabelecido pelo § 2º, do art. 1º, do Decreto n. 6.627/69, ficando a cargo do Diretor da Penitenciária do Estado a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 1970.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R-1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.872)

PORTARIA Nº 102/70 — GA

O engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei .. n. 5.108 de 21 de setembro de 1966, Código Nacional de Trânsito,

RESOLVE:

Determinar aos Chefes dos Serviços de Engenharia e de Fiscalização e Policiamento que observem a obrigatoriedade de polidez e trajo adequado no trato com o público, principalmente por parte dos senhores peritos, auxiliares de perito e elementos civis do Policiamento Ostensivo, ficando, por isso, proibido o uso de chinelos durante o serviço, bem como de camisas abertas ou sujas, que depõem contra o verdadeiro objetivo de nossa atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de julho de 1970
Gabinete do Delegado
Engº Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. — Reg. n. 11.962)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM
(D.E.R. — PA.)

PORTARIA N. 0547 — DE 8 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro do Quadro Unico e Assessor da Diretoria Geral, para, no dia 11 do corrente mês, seguir ao Sul do País, aonde deverá permanecer pelo prazo máximo de oito dias, a fim de tratar de interêsse do DER-PA, junto ao DNER, na cidade de do Rio de Janeiro, Estado da

Guanabara e junto ao DER do Estado de São Paulo, na Capital Paulista, devendo lhe serem pagas as diárias de direito, acrescidas do complemento previsto pela Resolução n. 816|68—CRE de 5 de novembro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de maio de 1970.

Eng. **Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0548 — DE 11 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Cancelar, a partir de 8 de abril do corrente ano, a Portaria n. 228|69—DG, de 28.02.1969 e contrato de locação de serviço, letra "G" relativos ao Engenheiro Frederico Hoepken, considerando o falecimento do referido profissional, ocorrido em ..... 8.04.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1970.

Eng. **Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0549 — DE 11 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar o servidor Raimundo Fabiano Aires Pereira, Auxiliar de Engenheiro variável do Serviço de Manutenção de Equipamento para supervisionar a Oficina Central dêste Departamento, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1970.

Eng. **Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0550 — DE 11 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 169|70—DG, de 30.01.1970, que vincula ao regime de tempo integral o funcionário Ezequias Moreira Dias, Rádio Técnico do Quadro Unico, lotado no Serviço de Rádio-Comunicações dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0551 — DE 11 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir desta data, da determinação constante da portaria coletiva n. ..... 642|69-DG, de 17.06.1969, que mandou servir na Rodovia PA-70 o servidor João Pereira Duarte, Operador de Máquinas de 2a. Classe da 2a. Divisão Regional, para cujos serviços deve retornar, ficando cancelado o pagamento do acréscimo de 25%, que vinha sendo efetuado em seu favor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1900—Dia—30.7.70)

PORTARIA N. 0552 — DE 11 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Classificar na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Raimundo Nonato dos Reis, Auxiliar de Operador das obras de construção da Rodovia PA-78, constiderando possuir a habilitação profissional de direito e já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 1441|70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1970.

Eng. **Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0553 — DE 11 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, da Primeira Divisão Regional para o serviço de Administração de Próprios — DR. o servidor Manoel Corrêa Varela, braçal dêste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. ..... 2102|70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1970.

Eng. **Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0554 — DE 11 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Rescindir, de acôrdo com a letra "i" do artigo 482 da CLT e processo interno n. 2050|70, o contrato de trabalho do servidor Adilson Ribeiro Machado, vigia das obras de construção da Rodova PA-01, trecho da..... da. — DR, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de sessenta duas consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0555 — DE 11 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Conceder, a partir de janeiro de 1969, ao servidor Pedro Lobo de Lima, braçal da Primeira Divisão Regional, o benefício do salário [illegible], de acôrdo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645|66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 162|69—1a. DR, anexo ao de n. 643|69—1a. DR, as certidões de nascimento de seus filhos Carlos Alberto, Ibelza, Odaléa, Jaciléa e Jacelina Cordovil Lima, devidamente legalizadas, conforme parecer da Assistência Jurídica da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1970.

Eng. **Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0556 — DE 13 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir de 8 de maio do corrente ano, da determinação constante da portaria coletiva n. 223|69—DG, de ... 28.02.1969, que vinculou ao regime de tempo integral o funcionário Hinderbug Leopoldo Fernandes, Oficial Administrativo do Quadro Unico do Pessoal dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0557 — DE 13 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 1 de maio do corrente ano, o funcionário Hinderbug Leopordo Fernandes, na qualidade de Chefe do Serviço de Almoxarifado Central, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acôrdo com o que fasultam as Resoluções ns. ..... 515|64 e 729|67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0558 — DE 13 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da Primeira Divisão Regional o funcionário José Marcos Coelho de Sousa Araújo, ocupante do de Sousa Arajo, ocupaúnte do cargo de Engenheiro, Nível 22, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, lotado na Secção de Estudos e Projetos da 1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0559 — DE 13 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

Considerando que esta Diretoria Geral vem de exonerar, a pedido, das funções de Residente da Segunda Residência Rodoviária da 3a. Divisão Regional, sediada no município de Monte Alegre, o funcionário Raimundo Nonato Monteiro (A), que ali exerceu com verdadeiro desvêlo essas funções por mais de três anos;

R E S O L V E:

Elogiar o funcionário Raimundo Nonato Monteiro (A), ocupante do cargo de Encarregado Geral, Nível 12, classe A, do Quadro Unico do Pessoal dêste Departamento, pela maneira dedicada com que exerceu as funções de Residente da 2a. Residência da 3a.—DR, imprimindo àquele setor um ambiente sadio de limpeza, harmonia e trabalho, digno de exemplo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0560 — DE 13 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Elevar para 80% (oitenta por cento), a partir de 1 de maio do corrente ano, a gratificação do tempo integral e dedicação exclusiva a que, pela Portaria n. 0090|70—DG, se encontra vinculado o funcionário Rosemiro Pereira dos Santos, Mecânico do Quadro Único ora à disposição da PA-70, considerando a solicitação de que trata o memorando n. 244, de 7 de maio de 1970, do Eng. Chefe da Divisão de Obras Específicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0561 — DE 13 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Alberto José da Silva Paz, Auxiliar de Topógrafo variável da Segunda Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. ..... 1657|70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0562 — DE 13 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 404|70—DG, de 9 de abril do corrente ano, que rescinde, de acôrdo com a letra "i" do art. 482 da CLT, o contrato de trabalho de José Nazaré Pereira Piedade, braçal da 2a.—DR, considerando que o referido servidor na realidade não incorreu em abandono de emprêgo, conforme justificação do Chefe da Secção de Pessoal da citada Divisão Regional, constante das fôlhas 7 do processo n. ..... 26|70—2a.—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

PORTARIA N. 0563 — DE 13 DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Rescindir, de acôrdo com a letra "i" do art. 482 da CLT e processo interno n. 474|69, o contrato de trabalho do servidor Antônio Dias Costa, braçal da Quarta Divisão Regional, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de SESSENTA dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1936—Dia—1.8.70)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal do Pará
— REITORIA —

PORTARIA N. 615/70

O Reitor da Universidad Federal do Pará, no uso d suas atribuições legais e esta tutárias, e de acôrdo com Processo nº 07967/70, oriund da Federação de Esportes Universitários do Pará — FEUP.

RESOLVE:

Autorizar, sem ônus para esta Universidade, salvo a percepção do seu salário mensal, o afastamento de Demosthenes Humberto da Silva Dias, Orientador de Esportes, para, no período de 13 (treze) a 30 (trinta) de julho corrente, acompanhar, na qualidade de Técnico, a Delegação da FEUP, que participará dos XXI Jogos Universitários Brasileiros, na Cidade de Brasília — Distrito Federal.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 10 de julho de 1970.

Profa. Maria Annunciada Ramos Chaves
Sub-Reitora, no exercício da Reitoria

(Ext. — Reg. n. 2736. — Dia 1.8.70)

PORTARIA N. 616/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acôrdo com o Processo nº 07902/70, oriundo do Colégio da Universidade,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Ronaldo Fontoura Amanajás, Professor de Práticas Educativas Contratado, para, no período de 17 (dezessete) a 26 (vinte e seis) de julho de 1970.

participar, na qualidade de Árbitro de Basquetebol, dos XXI Jogos Universitários Brasileiros, a realizarem-se em Brasília, Distrito Federal, sem ônus para esta Universidade, salvo a percepção de seu salário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de julho de 1970.

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — Reg. n. 2736. — Dia 1.7.1970)

PORTARIA N. 617/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do memorando ST/132,

RESOLVE:

Atribuir aos Motoristas Antonio da Silva Araújo, Otoniel Nilander Silva e Antonio Abraham Gomes da Silva, lotados na Reitoria, três (3) diárias de alimentação, no valor de Cr$ 56,16 (cinquenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos) e duas (2) diárias de pousada, no valor de Cr$ 37,44 (trinta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos) para cada um, para viajarem com destino à Ilha do Mosqueiro, no período de dez (10) a doze (12) do corrente mês, a serviço desta Universidade, transportando os participantes do Congresso de Cardiologia, realizado nesta Capital.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de julho de 1970.

Engº Prof. Angenor Pôrto Penna de Carvalho

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — Reg. n. 2736. — Dia 1.8.70)

PORTARIA N. 618/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do memorando ST/131/70,

RESOLVE:

Atribuir a Evandro Nunes Maiolino, Motorista Contratado e Ruy Pontes Santiago, Mecânico de Máquinas Contratado, lotados na Reitoria, duas (2) diárias de alimentação e duas (2) diárias de pousada para cada, no valor de Cr$ 74,88 (setenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos) para viajarem aos Municípios da Zona Bragantina, no período de dez (10) a doze (12) do corrente mês, a serviço desta Reitoria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de julho de 1970.

Engº Prof. Angenor Pôrto Penna de Carvalho

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — Reg. n. 2736. — Dia 1.8.70)

PORTARIA N. 619|70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do processo n. 07733|70, oriundo da Faculdade de Farmácia,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professôra Assistente Contratada, Eudina Ágar Miranda de Freitas Barata, para, no período de primeiro (1o.) de agôsto a trinta e hum (31) de dezembro de 1970, estagiar no Departamento de Bioquímica Clínica da Faculdade de Bioquímica da Universidade de São Paulo, sem ônus para esta Universidade, salvo a percepção de seus salários mensais.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de julho de 1970.

Eng. Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — Reg. n. 2736 — Dia 1.8.70)

PORTARIA N. 621|70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do processo nº 07624|70, oriundo do Conjunto Universitário Pioneiro,

RESOLVE:

Conceder licença, sem percepção de salários, a Jaime Simon Almaraz Urdininéa, Professor Adjunto Contratado, com exercício no Núcleo de Geo-Ciências, no período de quinze (15) de agôsto a trinta (30) de setembro do corrente ano.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de julho de 1970.

Eng. Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — Reg. n. 2736 — Dia 1.8.70)

PORTARIA N. 622|70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos Têrmos do Processo n. 07501|70, oriundo da Escola de Engenharia,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor Contratado, Antonino Cantão de Amorim Filho, lotado na Escola de Engenharia, para, no período de trinta e um (31) de julho a oito (8) de agôsto do corrente ano, participar de reuniões científicas de grande interêsse, no Estado da Guanabara, para as quais foi convidado pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias e pela Associação Brasileira de Mecânica dos Solos, sem ônus para esta Universidade, salvo a percepção de seus salários mensais.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de julho de 1970.

Eng. Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — Reg. n. 2736 — Dia 1.8.70)

PORTARIA N. 623|70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, ítem III e 150, ítem I § 1o., da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Said Luziano da Silva, Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola Primária, a gratificação correspondente a um terço (1|3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, durante o período de vinte (20) a trinta (30) do corrente mês.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de julho de 1970.

Eng. Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — Reg. n. 2736 — Dia 1.8.70)

PORTARIA N. 625|70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do memorando n. 135|ST,

RESOLVE:

Atribuir a Ruy Pontes Santiago, Mecânico de Máquinas Contratado, lotado nesta Reitoria, uma (1) diária de alimentação, no valor de dezoito cruzeiros e setenta e dois centavos (Cr$ 18,72) para viajar à Ilha do Mosqueiro, no dia 18 do corrente mês, a serviço desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 21 de julho de 1970.

Eng. Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — Reg. n. 2736 — Dia 1.8.70)

PORTARIA N. 626|70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do processo n. 07064|70, oriundo da Faculdade de Medicina,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria n. 535|70, publicada no Diário Oficial do Estado em 25.6.70 e no Boletim de Serviço desta Universidade, n. ... 6|70, que concedeu a Jovelina Torres da Cruz, Almoxarife, nível 14A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, Licença Especial nos têrmos do art. 116, da Lei n. 1.711|52, no período de 1o. (primeiro) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro de 1970..

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 21 de julho de 1970.

Eng. Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — Reg. n. 2736 — Dia 1.8.70)

ATO N. 63|70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos têrmos do Processo n. 08109|70, oriundo da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região,

RESOLVE:

Aposentar, nos têrmos dos artigos 176, ítem III e 178, ítem III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 102, ítem I,

alínea "b", da Constituição Federal de 1967, Maria da Paixão Cabral Pereira, Oficial de Administração, nível 12A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará — Decreto nº 64 137 de 11 março de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de julho de 1970.

Eng. Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho
Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — Reg. n. 2736 — Dia 1.8.70)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA

Escritura Pública de Constituição da "Agropecuária Santa Maria da Canarana — Sociedade Anônima".

Saibam quantos esta pública escritura virem que no ano de mil novecentos e setenta .... (1970), aos três (3) dias do mês de julho, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim, Tabelião, compareram partes entre si, justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados a saber: —1o.) — José Cassiano Gomes dos Reis, brasileiro, casado, engenheiro, agrônomo, portador da cédula de identidade, R.G. n. 3.403.961, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Ubatuba, ... n. 359; — 2o.) — Maria José Galvão de Barros Reis, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade, R.G. n. 899.581, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Ubatuba, n. 359; — 3o.) — José Carlos Galvão Gomes dos Reis, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade, R.G. n. 1.252.291, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Santa Cristina n. 217; — 4o.) — Cecilia Leonel Gomes dos Reis, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade, R.G. n. 1.204.937, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Santa Cristina, n. 217; — 5o.) — George Wilson Mazzilli Marcondes, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade, R.G. n. 3.355.177, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Consolação .... n. 3.396 — apt. 114; — 6o.) — Maria José Gomes dos Reis Marcondes, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade, R.G. ..... n. 3.451.621, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Consolação n. 3.396 — apt. 114; — 7o.) — James Galvão Bresciani, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade, R.G. ..... n. 1.708.469, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Rebouças n. 1.164 — apt. 56; — 8o.) — Ajax Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, R.G. n. 2.544.033, residente e domiciliado em Jaú, neste Estado, à Rua Bento Manoel n. 508, neste ato representado por seu bastante procurador, James Galvão Bresciani, acima qualificado, nos têrmos da procuração lavrada no 2o. Ofício de Notas e Anexos da comarca de Jaú, dêste Estado, em 1o. de julho de 1970, livro 228, fls. 63., ora me foi exibida e que ficará arquivada em pasta propria dêste cartório; — os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. — E, perante as quais, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada qual, por sua vez, me foi dito: — A) — que entre si, acordaram constituir, como de fato constituida fica, pela presente escritura pública uma sociedade por ações sob a denominação de Agropecuária Santa Maria da Canarana, S.A." com sede na Fazenda Canarana, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará. B) — Que a sociedade anônima ora constituida terá suas atividades regidas pelas normas do decreto lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, assim como pelos Estatutos Sociais a seguir transcritos e demais leis aplicáveis a matéria. — **Estatutos Sociais — Capitulo I — Denominação, Sede, Objeto e Duração.** — Artigo 1o.) — Sob a denominação de Agropecuária Santa Maria da Canarana, S.A., fica constituida uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor. — Artigo 2o.) — A Sociedade tem sede e fôro na Fazenda Canarana, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade dentro ou fora do território Nacional por deliberação ou critério da Diretoria. — Artigo 3o.) — A Sociedade tem por objeto a exploração Agropecuária em tôdas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários. — Artigo 4o.) — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. — **Capitulo II — Capital e Ações** — Artigo 5o.) — O capital é de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) dividido em 3.000 (três mil) ações ordinárias do valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. — Poderá a sociedade aumentar o Capital Social com a emissão de ações preferenciais oriundas das leis de incentivos fiscais vigentes na Amazônia. — Parágrafo 1o.) — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. — Parágrafo 2o.) — Poderá a Sociedade emitir títulos multiplos de ações. Parágrafo 3o.) — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléia, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sôbre o seu valor nominal. — Parágrafo 4o.) — O excedente dos lucros liquidos e até alcançarem idêntica percentagem sôbre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á pelas ações; o restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações, isto é, ordinárias e preferenciais. — **Capitulo III — Administração** — Artigo 6o.) — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente; um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo facultada a reeleição. — Parágrafo 1o.) Cada Diretor, para garantia de sua gestão, caucionará 100 ações ordinárias da sociedade, proprias ou de terceiros, caução, essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação das contas do exercício que servir. — Parágrafo 2o.) — Vagando-se o cargo de Diretor, os demais, caso julguem necessário, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituido. — Parágrafo 3o.) — No impedimento ou ausência de qualquer dos Diretores a sociedade continuará a ser administrada pelos demais diretores. — Artigo 7o.) — Compete a Diretoria: a) resolver sôbre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar os negócios, inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais, móveis e imóveis, renunciar a direitos e transigir; b) Deliberar sôbre a criação e extinção de filiais, sucursais ou agências da sociedade nos país ou no estrangeiro; c) convocar as Assembélias Gerais na forma da lei; d) apresentar a Assembléia Geral Ordinária, anualmente o relatório sôbre a situação da sociedade e providenciar o levantamento do balanço de cada exercício, submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; e) cumprir e fazer cumprir em todos os seus têrmos os presentes Estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e disposições legais a que estiver sujeita a sociedade. — Parágrafo Unico: Todo o ato que signifique transação, renuncia de direitos, que importe em alienação de bens móveis e imóveis da sociedade ou acarrete para esta qualquer obrigação ou responsabilidade, deverá conter as assinaturas de dois Diretores. — Artigo 8o.) — A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e tôdas as vezes que os interesses sociais o exigirem, podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor. — Artigo 9o.) — A título de remuneração pelos serviços prestados os Diretores perceberão honorários fixos mensais que

serão fixados pela Assembléia Geral, distribuindo-se entre seus membros na proporção que estes decidirem em reunião conjunta e uma percentagem anual de 5% (cinco por cento) sôbre os lucros liquidos de cada balanço, respeitando o disposto no artigo 134 do decreto lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Artigo 10.)—Compete ao Diretor Presidente.: — a) a representação da sociedade em tôdas as suas relações com terceiros em juizo ou fora dêle; b) a supervisão geral de todos os negócios da sociedade; c) instalar e presidir a reunião da Diretoria e as Assembléias Gerais da sociedade. — Artigo 11o.) — Compete ao Diretor Administrativo a administração da sociedade, orientando e promovendo tôdas as medidas indispensáveis, realizando tôdas as operações exigidas ou aconselháveis para o bom andamento dos negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir os presentes estatutos. — Artigo 12.) — Compete ao Diretor Executivo programar em conjunto com os demais diretores as imunidades do exercício, determinando o alcance e volume de cada setor. — **Capítulo IV — Conselho Fiscal** — Artigo 13.) — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes acionistas ou não residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — Artigo 14.) — Para o exercício de suas funções legais o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinàriamente em janeiro, abril, junho e outubro, funcionando vàlidamente com a presença de três de seus membros substituindo desde logo os efetivos pelos suplentes, sempre que se verificar ausência de qualquer dêles. — Parágrafo Unico: — O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinàriamente sempre que solicitado ou necessário. Artigo 15.) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger a razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões. — **Capítulo V — Assembléia Geral** — Artigo 16.) — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinàriamente nos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e extraordinàriamente sempre que convocada na forma da lei. — Parágrafo Unico: — A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente que indicará um acionista para presidi-la podendo êle próprio presidir a Assembléia havendo aclamação geral dos acionistas presentes. — O Presidente da Assembléia Geral convidará um acionista para secretário processando-se a convocação da Assembléia, funcionamento e deliberações na conformidade com as respectivas disposições legais. — **Capítulo VI — Exercício Social, Lucro e sua Distribuição** — Artigo 17.) — O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados do exercício. — O lucro liquido apurado será assim distribuido: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva legal até que êste alcance o limite de lei; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de participação aos empregados nos lucros da emprêsa observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo dêste artigo; c) a quantia necessária a critério da Assembléia Geral para a constituição de reservas Especiais; d) 5% (cinco por cento) para atender a remuneração variável dos Diretores e que sòmente será distribuido se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 6% (seis por cento) sôbre o Capital Social; —e)— 6% (seis por cento) sôbre o valor nominal das ações preferenciais para atender ao disposto pelo artigo 5o. parágrafo 3o. dos Estatutos Sociais; f) O restante será distribuido como dividendos aos acionistas ou como deliberar a Assembléia Geral. — Parágrafo 1o.) — 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo aludido na letra "b" serão distribuidos aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo êste artigo; os restantes 70% (setenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da sociedade. — Parágrafo 2o.) — A distribuição aos empregados de 30% do fundo mencionado na letra "b" deste artigo far-se-á obrigatòriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuidos a êsse fundo. — A êle concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo, já mantivessem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuido a cada um calculado de acôrdo com os critérios prefixados de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos. — **Capítulo VII — Disposições Gerais** — Artigo 18.) — No caso de dissolução da sociedade à Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimonio social. — Artigo 19.) — As omissões dos presentes Estatutos serão regulados pela legislação que lhe for aplicável. — Artigo 20.) — A Sociedade manterá placa no local de empreendimento e a vista do público mencionando a colaboração recebida, de acôrdo com o modêlo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como em tôda a publicidade que fizer do empreendimento mencionará a colaboração recebida daquele Órgão. — C) — que o Capital Social no valor de Cr$ ... 3.000,00 (três mil cruzeiros), representado por 3.000 (três mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, foi subscrito pelas partes contratantes da seguinte forma: José Cassiano Gomes dos Reis, subscreveu 500 ações, no valor de Cr$ 500,00; — Maria José Galvão de Barros Reis, subscreveu 300 ações, no valor de ..... Cr$ 300,00; — José Carlos Galvão Gomes dos Reis, subscreveu 500 ações no valor de .. Cr$ 500,00; — Cecilia Leonel Gomes dos Reis, subscreveu .. 300 ações, no valor de ..... Cr$ 300,00; — George Wilson Mazzilli Marcondes, subscreveu 500 ações no valor de Cr$ .. 500,00; — Maria José Gomes dos Reis Marcondes, subscreveu 300 ações no valor de .. Cr$ 300,00; — James Galvão Bresciani, subscreveu 300 ações no valor de Cr$ 300,00; — Ajax Silva, subscreveu 300 ações, no valor de Cr$ 300,00; — D) — Que para exercer os cargos de Diretores, Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade ora constituida, êles outorgantes e reciprocamente outorgados nomeiam e declaram desde já empossados os seguintes: Para Diretoria: — Diretor Presidente, José Cassiano Gomes dos Reis, já qualificado nesta Escritura; Diretor Administrativo, José Carlos Gomes dos Reis, já qualificado nesta escritura; Diretor Executivo, James Galvão Bresciani, já qualificado nesta escritura; — para membros efetivos do Conselho Fiscal: — José Jacintho Prado Uchoa, brasileiro, casado, esgenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua das Palmeiras, 473; Virgilio Lemos da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Itaquera 178; Virgilio de Almeida Pena, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua das Palmeiras, 288 — 6o. andar — apt. 63. — Para membros suplentes do Conselho Fiscal: — Paulo Botelho de Almeida Prado, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado em Conceição do Araguaia — Estado do Pará, Theotonio Pires de Campos Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Conceição do Araguaia, Estado do Pará; Celio Ramalho da Silva, brasileiro, casado, advogado, e pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda das Flores, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. — Cada membro do Conselho Fiscal receberá a importância de Cr$ 10,00 por sessão a que comparecer. — E) — que, nessas condições, estando preenchidos os requisitos legais para a constituição da sociedade, considera-se como de fato considerado tem constituída a sociedade por ações sob a denominação de "**Agropecuária Santa Maria da Canarana, S.A.**", ficando os diretores ora empossados desde já investidos em seus cargos com

os mais amplos poderes para praticarem os atos complementares necessários à legislação da sociedade, inclusive levantando o deposito de .... Cr$ 300,00, efetuado no Banco do Brasil S.A., em 30 de junho de 1970, na forma da lei. — F) — Que o restante do Capital Social, será integralizado em dinheiro, a critério da Diretoria, no prazo máximo de hum ano. — De como assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, às partes e às testemunhas, aquelas aceitaram outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas presentes que são: — Joaquim Antonio de Moura Cardoso e José Gonçalves de Souza, brasileiros, solteiros, maiores, cartorários, domiciliados e residentes nesta Capital e com endereço à Praça João Mendes, .. n. 42 — 1o. andar, meus conhecidos, dou fé. —Eu, Rubens de Paula Alves, escrevente habilitado, a escrevi. Eu, J. Arão Mansor, Escrivão, a subscrevi. (a.a.) José Cassiano Gomes dos Reis. Maria José Galvão de Barros Reis. José Carlos Galvão Gomes dos Reis. Cecilia Leonel Gomes dos Reis. George Wilson Mazzilli Marcondes. Maria José Gomes dos Reis Marcondes, James Galvão Brescia ni. Joaquim Antonio de Moura Cardoso. José Gonçalves de Souza. — (Legalmente selada). — Trasladada em seguida. — Eu, (a) Ilegível, Escrivã. a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. a) ilegível da verdade.

a) Ilegível

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade

BeAm. 21 de julho de 1970.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

26o. Tabelião de Notas
São Paulo

Praça João Mendes, 42-1º And
Fones: 239-5748 — 37-6886

J. Arão Mansor
Escrivão

Junta Comercial

Emolumentos: Cr$ 20,00 (Vinte cruzeiros).

Belém, 21 de julho de 1970.

a) Ilegível, o funcionáro.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de julho de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 22 do mesmo contendo 7 folhas de ns. 9163-69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2820|70. E para constar eü, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de julho de .. 197.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 2734 — Dia: 1.8.70).

PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S/A.
— PECOSA —

Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 25 de junho de 1970.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1970, (um mil, novecentos e setenta) às (dez) horas reuniram-se em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os diretores da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia, S|A. — PECOSA, a fim de deliberarem sôbre a emissão de 30.000 (trinta mil) ações nominativas a serem subscritas por detentores de ações ordinárias. Com a palavra, o Diretor-Presidente comunicou que para atender exigências da SUDAM deveriam ser incorporados à Emprêsa recursos próprios no valor de ..... Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender à liberação de incentivos fiscais. Tomando a palavra, o Acionista Abraão Sabbá propôs a subscrição em dinheiro do valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) o qual submetido à votação foi por todos aprovada, Desta forma o Capital próprio da Emprêsa passará a ser de Cr$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) representado por 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em discussão e votação, foi a proposta aceita por unanimidade, deliberando-se também que ditas ações seriam emitidas de acôrdo com o que estabelece o artigo 5º dos Estatutos Sociais e que tôdas as providências necessárias à efetivação do aumento seriam tomadas ouvido prèviamente o Conselho Fiscal da Sociedade. Nada mais havendo a tratar declarou o Diretor-Presidente encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. (aa) Abraão Sabbá — Diretor Presidente, Dalvo Rodrigues da Cunha — Diretor Administrativo, Carlos Alberto Sabbá — Diretor Adjunto.

Conceição do Araguaia, 25 de junho de 1970.

Confere com a Ata original lavrada no livro próprio.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Abraão Sabbá.

Belém, 21 de julho de 1970.

Em testemunho, E.G.C. da verdade.

a) **Edgar da Gama Chermont**
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Belém, de 1970.

a) SAMUEL
O Funcionário

1o. OFÍCIO DE NOTAS — Certifico e dou fé de que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, E.G.C. da verdade.

Belém, 21 de julho de 1970.

a) **Edgar da Gama Chermont**
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias, foi apresentada no dia 28 de julho de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 fôlha de nº 9477, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2899/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de julho de 1970.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta, às 10 (dez) horas, na sede social da cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros efetivos do Conselho Fiscal da Emprêsa Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A. — PECOSA, para opinarem sôbre a deliberação da Diretoria relativa à emissão de 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas procedida conforme Ata da Reunião da Diretoria de 25.06.70, pelo que aprovamos favoràvelmente. — (aa) Moacir Cirino, Walkyrio de Melo Franco, Nadir de Campos Ávila.

Conceição do Araguaia, 25 de junho de 1970.

Confere com o original.

a) **Abraão Sabbá**
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Abraão Sabbá.

Belém, 21 de julho de 1970.

Em testemunho, E.G.C. da verdade.

a) **Edgar da Gama Chermont**
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr$ 10,00 (Dez cruzeiros).

Belém, de 1970.

a) SAMUEL
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Êste Parecer do Conselho Fiscal, em 3 vias, foi apresentado no dia 28 de julho de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma fôlha de número 9478, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de quê faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2900/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de julho de 1970.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2785. — Dia 1.8.70)

NAZARÉ DO ARAGUAIA — AGRÍCOLA E PECUÁRIA, S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária.

C.G.C. 05.426.754

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta, às 10 horas, na sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Nazaré do Araguaia — Agrícola e Pecuária S.A.. O Diretor Presidente da Sociedade, Dr. João Adhemar de Almeida Prado, convidou os Senhores acionistas para instalarem a Assembléia, regularmente convocada, após haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no "Livro de Presenças" que se achavam presentes os acionistas que representavam mais de 2/3 do Capital Social. Instalada a Assembléia, assumiu a presidência por aclamação o Dr. João Adhemar de Almeida Prado que convidou a mim James Galvão Bresciani para Secretário da mesa. Determinou, em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Presidente submeteu êsses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, constatou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, disse o Sr. Presidente que os acionistas deveriam eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1970 e fixarem os respectivos honorários. Procedida a eleição, verificou-se terem sido eleitos para o Conselho Fiscal como membros efetivos: — Constantino Campos Fraga, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à rua Jaceguay, número 1.121; Virgílio Lemos da Silva, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital à rua Itaquera, número 178; João Baptista da Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Casa Branca, número 438 e Suplentes: — Henrique Lindenberg Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Desembargador Mamede, número 303; Francisco de Barros Cardoso, brasileiro, desquitado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital à rua Gal. Osório, número 266 — apto. 15; Luiz Carlos Galvão Coelho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Braz Cardoso, número 26. A seguir, o Senhor Presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém queria fazer uso da palavra, e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1970. (aa) João Adhemar de Almeida Prado — Presidente; James Galvão Bresciani — Secretário; Augusto Meirelles Reis Neto, José Cassiano Gomes dos Reis e Paulo Emílio Gomes dos Reis.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

a) **James Galvão Bresciani**
— Secretário —

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal. A.Q.S. da verdade.

Belém, 20 de julho de 1970.

a) **Adriano de Queiroz Santos**
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr$ 10,00 (Dez cruzeiros).

Belém, 2 de julho de 1970.

a) Ilegível
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 20 de julho de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 fôlhas de números 9091-92, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2783/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de julho de 1970.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2722. — Dia 1.8.70)

ASSOCIAÇAO DOS FUNCIONÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ

Resumo dos Estatutos, reformados da "Associação dos Funcionários Federais do Pará", aprovado em sessão extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 11 de novembro de .... 1969.

Denominação: — Associação dos Funcionários Federais no Pará.

Fundo Social: — E' constituído de: jóia, mensalidades contribuições, donativos etc.

Fins: — Tem por fim: —

a) Promover a defesa dos interêsses do funcionalismo federal, concorrendo igualmente, para a maior união, harmonia e solidariedade de classe.

b) Cultivar a solidariedade entre os demais servidores públicos.

c) Promover e estimular o desenvolvimento cívico, intelectual e artístico dos servidores e suas famílias.

d) Promover e adotar medidas financeiras em benefício dos associados.

e) Proporcionar e incentivar a prática dos esportes.

f) Manter intercâmbio cultural com entidades congêneras do Pará.

g) Apoiar os serviços públicos em suas justas aspirações.

h) Organizar e realizar congressos para tratar de assuntos de interêsse intelectual, recreativo e desportivo da classe.

i) Organizar competições desportivas amadoristas.

j) Incentivar e favorecer a criação de cooperativas entre seus associados.

k) Proporcionar aos associados, sempre que possível, assistência hospitalar, médica, odontológica e jurídica.

l) — Promover a instalação de colônia de férias.

m) Promover a instalação de biblioteca e instituir cursos de aperfeiçoamento para seus associados.

n) Instituir seguro coletivos de vida e acidente.

Duração: — Tempo indeterminado.

Data da Fundação: — 12 de novembro de 1919.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — Bienalmente.

Responsabilidade: — Os sócios não respondem pelas dívidas que os representantes da Associação contrairem em nome da mesma, sendo apenas responsáveis por suas obrigações para com a sociedade, nos têrmos dêste Estatuto.

Dissolução: — A Associação dos Funcionários Federais no Pará, só poderá ser dissolvida por motivo de dificuldades superáveis e ainda assim em reunião de Assembléia Geral, requerida por dois terços, pelo menos, dos associados em geral, estando presente, em qualquer reunião sua maioria absoluta.

Diretoria: — Presidente: — Armando de Bittencourt Amarante, brasileiro, casado, funcionário federal, endereço, rua São Pedro, 447. Secretário Geral: — Manoel Vilhena Dantas brasileiro, casado, funcionário federal. Tesoureiro: — Anibal Bastos Cardoso, brasileiro, casado, bancário.

Belém, 27 de julho de ... 1970.

a) Armando de **Bittencourt Amarante**
Presidente

(Ext. Reg. n. 2775 — Dia 1º—8—970)

PERFUMARIAS PHEBO S/A
CGC/MF — 04911095
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 1970.

Às 15,30 horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta (1970), reuniram-se na sede social os acionistas de Perfumarias Phebo S.A., atendendo a convocação da Diretoria publicada no Diário Oficial e demais jornais desta cidade, de acôrdo com os dispositivos legais. Verificada existência de número legal, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Dr. João de Paiva Menezes, titular do cargo, o qual convidou o acionista Sr. Manoel Mário dos Santos para secretariar a reunião. Inicialmente, foi lido o edital convocatório, assim redigido: "**Perfumarias Phebo S.A.** — Convocação de Acionistas — Convidam-se os srs. acionistas de Perfumarias Phebo S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 ás 15 horas na Sede da Emprêsa, à travessa Quintino Bocaiuva n. 687 nesta cidade, a fim de deliberarem a seguinte matéria: a) Aumento do capital social; b) Reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer. — Belém, 15 de maio de 1970. aa) A Diretoria". Passando á ordem do dia o sr. Presidente mandou lêr a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital Social, nos seguintes têrmos "Senhores acionistas: Zelando pelos interêsses sociais, bem como dando cumprimento aos ditâmes da Lei 2627 que regula o funcionamento das sociedades por ações e os imperativos das Leis 4357|64 e 5174|66, vimos propôr-lhes que o capital da nossa sociedade seja elevado para Cr$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), ou seja um aumento no montante de Cr$ 1.433.697,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros), a ser distribuido em ações aos portadores de ações ordinárias "A" e "B", representando um acréscimo de 19,48841%, enquadrando-nos assim no que determina o artigo 12 de nossos Estatutos. O aumento do capital far-se-á com a utilização dos seguintes valores: Correção Monetária Cr$ 49.190,98 — Fundo para Aumento de Capital Cr$ 211.535,54 — Lucros em Suspenso ..... Cr$ 1.172.970,48 — Total do aumento Cr$ 1.433.697,00. Sendo aprovado o aumento que ora se propõe, o artigo 6o. de nossos Estatutos deverá ser devidamente modificado, consignando o aumento referido. Belém, 18 de maio de 1970 — Diretores". Em seguida, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, opinando favoràvelmente à proposta apresentada pela Diretoria. Postos em discussão êsses documentos, o sr. Vice-Presidente da Diretoria colocou em relêvo a necessidade do aumento de capital, fator de destaque para os negócios sociais, mencionando, inclusive, o dispôsto na Lei . 401, de 30 de dezembro de . 1968 e regulamentação subsequente, que concede estimulos fiscais para aumento de capital realizado sob a forma proposta. Seguidamente, posta em votação, a proposta de elevação do capital foi unanimemente aprovada. Em consequência, o artigo 6o. de nossos Estatutos, passa a ser assim redigido: "O Capital social é de Cr$ 9.500.000,00 assim distribuido: 8.371.071 ações ordinárias, classe A, 419.292 ações ordinárias, classe B e .. 709.637 ações preferenciais. Com a palavra o Sr. Diretor Industrial, Antonio Ramiro Santiago Vidal para propor a venda, por parte de nossa Filial em São Paulo, de dois (2) apartamentos na referida cidade sitos à Av. Pedro I, .. n. 181 ms. 101|102. Posta em discussão essa proposta foi aprovada por unanimidade. Esgotada a ordem do dia, o sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas para tratar de algum assunto de interêsse social e, como ninguém se manifestasse, encerrou a sessão às 16,45 horas, da qual foi lavrada esta ata e assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 25 de maio de 1970 aa) João de Paiva Menezes; Mário Gouveia Santiago, pp. Fausto Soares Filho; Maria da Conceição Guimarães Santiago, pp. Fausto Soares Filho; Roberto Pedro Ferla, pp. Fausto Soares Filho; Sonia Maria Guimarães Santiago Ferla; pp. Fausto Soares Filho; Aigor Mauro Cardoso Vidal, pp. Fausto Soares Filho; Maria Laurentina Santiago Vidal, pp. Fausto Soares Filho; José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho, pp. Fausto Soares Filho; Maria Evangelina Santiago Carneiro da Cunha, pp. Fausto Soares Filho; Fausto Soares Filho; Liege de Lemos Soares, pp. Fausto Soares Filho; Fausto José de Lemos Soares, pp. Fausto Soares Filho; Paulo Maricio de Lemos Soares, pp. Fausto Soares Filho; Jenny Maria de Lemos Soares, pp. Fausto Soares Filho; Luiz Gonçalves Chada, pp. Fausto Soares Filho; Grimoaldo Pinto Soares, pp. Fausto Soares Filho; Raimundo Muniz Nunes, pp. Fausto Soares Filho; Antonio Ramiro Santiago Vidal; Silvio Gouveia Santiago, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Ana da Silva Dias Santiago, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Centro Paroquial de Assistência, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Mario Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Deolinda Pereira Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Antonio Ramiro Santiago Vidal Jr., pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Maria da Graça Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Maria Tereza Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Armando Teixeira Gouveia da Costa, Osvaldo da Silva Pereira; Maria Odete Dias Santiago Pereira, pp. Osvaldo da Silva Pereira; Osvaldo Luiz Santiago Pereira, pp. Osvaldo da Silva Pereira; Ana Maria Santiago Pereira, pp. Osvaldo da Silva Pereira; Antonio Leal Gomes Santiago Neto, pp. Osvaldo da Silva Pereira; Luiz Otavio Santiago Pereira, pp., Osvaldo da Silva Pereira, Fernando de Aquino Vidal; David dos Santos Loureiro.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

Fausto Soares Filho
Vice-Presidente

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Fausto Soares Filho.

Belém, 05 de julho de 1970
Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr$ 250,00
Belém, 1970.
a) SAMUEL, o funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 9 de junho de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo (3) folhas de ns. 7438-40, que vão por mim rubricadas com o apelido Teneiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2165|70. E para constar eu, Camen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de junho de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 2726 — Dia: 1.8.70).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o dispôsto no art. 58 da Lei .... n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Henrique de Melo Rodrigues Filho, Armando Moraes da Fonseca, Alberto Maranhão Lima, Myrian de Araujo Cruz, Manoel da Silva Castelo Branco e Ana Margarete Hildegard Gonçalves Langanke.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de julho de 1970.

a) João Francisco de Lima Filho, 1o Secretário

(T. n. 16308 — Reg. n. 2822 — Dia: 1, 4, 6, 7 e 11|8|70).

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
Rua Santo Antonio, 270 — Belém - Pará
Carta Patente n. A-68|4759 do Banco Central do Brasil
Autorização n. 39 do Banco Nacional da Habitação
C.G.C. n. 04.955.043
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1970

ATIVO

DISPONIVEL			
Encaixe			
Caixa	510.877,84		
Depósitos em Bancos	2.436.442,60	2.947.320,44	
Subencaixe			
Títulos c|Garantia de Liquidez		275.000,00	3.222.320,44
REALIZÁVEL			
Financiamentos Imobiliários			
Empréstimos à Indústria de Construção Civil	4.607.474,89		
Empréstimos para Casa Própria	1.849.954,57	6.457.429,46	
Aplicações Diversas			
Títulos e Valôres Mobiliários	2.000,00		
Outras Aplicações	15.933,58	17.933,58	
Outros Créditos Realizáveis			
Créditos de Rendas a Receber		283.605,84	6.758.968,88
IMOBILIZADO			
Bens Móveis de Uso		134.519,63	
Bens Imóveis de Uso		95.079,49	229.599,12
RESULTADO PENDENTE			
Despesas a apropriar			62.436,38
COMPENSAÇÃO			
Valores Emitidos			
Letras Imobiliárias em Carteira	366.500,00		
Letras Imobiliárias em Circulação em poder Público	7.131.200,00	7.497.700,00	
Outras Contas de Compensação		15.052.791,97	22.550.491,97
TOTAL DO ATIVO:			32.823.816,79

JOÃO BATISTA DO PORTO NEVES
Contador — C.R.C. n. 1.697.

Dr. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor

Sr. ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA
Diretor

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL			
Recursos Próprios			
Capital			
De residente no País	673.120,00		
Reservas e Fundos			
Reserva Legal	37.436,80		
Fundo de Amort. do Ativo Fixo	21.504,72		
Reserva Especial Cir. 54|4441) 67	130.200,06	189.141,58	862.261,58
Lucros a Apropriar			
Lucro do Exercício a Distribuir		581.099,18	1.443.360,76
EXIGÍVEL			
Recursos de Terceiros			
Letras Imobiliárias			
Tipo "C" (de Renda)	7.131.200,00		
Depósitos do Público	1.048.927,48		
Outros Empréstimos Passivos	31.936,00	8.212.063,48	
Credores Diversos e Provisão			
Credores Diveros	362.406,43		
Provisões Diversas	255.494,15	617.900,58	8.829.964,06
COMPENSAÇÃO			
Emissão de Valores			
Emissão de Letras Imobiliárias Tipo "C" (de Renda)	7.497.700,00		
Outras Contas de Compensação	15.052.791,97		22.550.491,97
TOTAL DO PASSIVO			32.823.816,79

Dr. CAMILO SÁ PORTO DE OLIVEIRA
Diretor

Dr. PEDRO PAULO DE ASSUMPÇÃO
Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
30 DE JUNHO DE 1970

DÉBITO				CRÉDITO			
1 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS				1 — RENDA DE DISPONIBILIDADE			
a) — Diretoria e Pessoal	102.764,72			a) — Juros Ativos	43.342,75		
b) — Impostos	1.557,43			b) — Correção Monetária Ativa	112.969,48	156.312,23	
c) — Diversos	50.590,75	154.912,90					
2 — DESPESAS PATRIMONIAIS				2 — RENDA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIOS			
a) — Depreciação do Ativo Fixo	11.305,91			a) — Comissões e Taxas Ativas	1.115.004,55		
b) — Amortização:				b) — Juros Ativos	168.397,22		
de Gastos de Organização	3.286,12			c) — Correção Monetária Ativa	461.304,89		
de Prejuizo de Exercícios Anteriores	129.984,95	133.271,07	144.576,98	d) — Outras Rendas	881,09	1.745.587,75	
3 — DESPESAS DE FINANCIAMENTO				3 — RENDA DE APLICAÇÕES DIVERSAS E OUTRAS			
a) — Comissões e Taxas Passivas	83.642,95			a) — Juros Ativos	75.730,00		
b) — Juros Passivos	192.558,36			b) — Correção Monetária Ativa	127.829,80	203.559,80	
c) — Correção Monetária Passiva	559.445,72			4 — RENDAS EVENTUAIS			
d) — Diversos	223.755,73	1.059.402,76		a) — Outras Rendas Eventuais		2.168,90	2 107.628,68
4 — DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO				TOTAL DO CRÉDITO			2.107.628,68
a) — Reserva Legal	37.436,80						
b) — Reserva Especial (Cir. Sab. 54|4441) 67	130.200,06						
c) — Dividendos a Pagar	19.893,60						
d) — Percentagem da Diretoria	149.747,20						
e) — Lucro não distribuido	411.458,38	748.736,04	2.107.628,68				
TOTAL DO DÉBITO:			2.107.628,68				

30.6.70

JOÃO BATISTA DO PORTO NEVES
Contador — C.R.C. n. 1.697.

Sr. ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA
Diretor
Dr. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor
Dr. CAMILO SÁ PORTO DE OLIVEIRA
Diretor
Dr. PEDRO PAULO DE ASSUMPÇÃO
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2727 — Dia 1|8|70).

ECCIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Á O

Convidamos os Acionistas da ECCIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 06 de agôsto de 1970, às 16,00 horas, em sua sede social à Avenida Serzedélo Correia, 15 sala 301 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento do capital;

b) Alteração dos estatutos sociais;

c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 28 de julho de 1970.

a) George Rocha Pitman
Diretor

(Ext. Reg. n. 2787 — Dias 30.7 e 1.8.70)

PANIFICADORES REUNIDOS S.A.

Assembléia Geral

C O N V O C A Ç Á O

Convoco os senhores acionistas de Panificadores Reunidos S. A. (PAUSA), para reunião em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Avenida 15 de Novembro n. 612, à realizar-se às 20 horas do dia 8 de agôsto de 1970, para deliberarem sôbre:

a) Homologação do aumento de Capital da Sociedade, relativo a emissão de 35.000 ações;

b) O que ocorrer.

a) Manoel dos Santos Cardoso
Presidente da Assembléia Geral

(Ext Reg. n. 2789 — Dias — 30 ,31.7, e 1.8.70)

DECLARAÇÃO À PRAÇA

Tomaz & Oliveira Ltda., comunicam as Repartições Públicas Estaduais, Federais e Municipais e ao Comércio em Geral, que compraram o estabelecimento denominado "Panificadora Cristal Ltda.", livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou responsabilidade que venha aparecer à partir do dia 7.6.70.

Belém, 30 de julho de 1970.

a) Tomaz & Oliveira Ltda.

(Ext. Reg. n. 2802 — Dias — 31.7, 1, e 4.8.70)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Têrmo de Convênio que entre sí fazem o Executor do Plano Nacional de Educação para 1969 e Secretário de Educação no Estado do Pará e o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas para a aplicação da importância de NCr$ 270.666,70 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros novos e setenta centavos) destinada à construção de um Ginásio Estadual com 8 (oito) salas de aula no Município de Altamira nêste Estado.

O Executor do Plano Nacional de Educação para 1969 no Estado do Pará e o Secretário de Estado de Educação Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta Capital, celebram o presente Convênio sob as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1969, no Estado do Pará e o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas convencionam, pelo presente, aplicar a importância de NCr$ 270.666.70 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros novos e setenta centavos) da dotação 1.1 Construção de Prédios Escolares do Ensino Médio no município de Altamira, neste Estado.

Cláusula Segunda: — A importância referida na cláusula anterior destina-se à construção de 1 (hum) Ginásio Estadual em Altamira, com 8 (oito) salas de aula, Diretoria, Secretaria, Sala de Ciência, Gabinete Médico-dentário, Biblioteca, Cantina, Instalações Sanitárias e área coberta num total de 961m2 de área construída.

Cláusula Terceira: — O pagamento da importância mencionada na cláusula primeira dar-se-á do seguinte modo:

1) — Primeira Quota: — 50% no valor de ..... NCr$ 135.333,35 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), no ato da assinatura do presente Convênio.

2) — Segunda Quota: — 50% no valor de ..... NCrS 135.333,35 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e três cruzeiros novos e trinta e cinco centavos) na cobertura da obra.

Cláusula Quarta: — A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura dêste Convênio, para concluir a obra e prestar contas da importância recebida.

Cláusula Quinta: — À Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas compete a supervisão e administração da obra.

Cláusula Sexta: — A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando uma placa de madeira e uma de bronze, respectivamente, no início e no final da construção convencionada, conforme modêlo fornecido pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação.

Cláusula Sétima: — A qualquer momento o Executor do Plano Nacional de Educação para 1969 no Estado do Pará poderá fiscalizar as obras, diretamente ou por intermédio do engenheiro Fiscal do Plano Nacional de Educação podendo ser denunciado o presente Convênio face à constatação de qualquer irregularidade na aplicação da importância correspondente a êste.

Cláusula Oitava: — A importância de que trata êste Convênio constitui destaque da verba do Plano Nacional de Educação para 1969 no Estado do Pará, da dotação 1.1 Construção de Prédios Escolares do Ensino Médio, cujo Plano de Aplicação foi aprovado pela Resolução número 67, de 02.10.69 do Conselho Estadual de Educação.

Cláusula Nona: — O presente Convênio será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado para os efeitos legais.

E por estarem justos e convencionados, assinam êste Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Belém, (PA), 11 de maio de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Executor do Plano Nacional de Educação no Estado do Pará

José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

TESTEMUNHAS:

a) **Inês Trindade da Silva**
a) **Lourimar de Carvalho Leal**

(G. — Reg. n. 11.766)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Ester Castro, Professor não Titulado, Nível 1, do Quadro Permanente, com exercício na Escola do lugar Pautinga, Município de Limoeiro do Ajuru, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação dêste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de fôrça maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 10 de junho de 1970.

Graciette de Lima Araujo
Diretor do Departamento de

Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 11374 — Dias 16. 17, 23 e 31.7 e 15.8.70)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Pôjo de Oliveira Lima, Professor Não Titulado — EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Papuá, no Município de Moju, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação dêste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de fôrça maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos têrmos do art. 36, combinado com os artigos 186, ítem II, e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estauto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vêzes no decorrer de trinta (30) dias

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 3 de junho de 1970

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 11.149 — Dias — 14, 18, 23 e 31 7.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço, público que por Carlos Alberto Câmara de Souza, nos têrmos do Artigo 22 do Decreto n. .. 5780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 6a. Comarca de Belém; 14o. Têrmo, 14o. Município de Bujarú e Distrito, com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia PA-01, Belém-Brasília Acará) 6 km. da margem da citada Rodovia, à altura do Km. 52; limita-se pela frente de 6.000 metros com a faixa destinada à Colonização; lateral direita e esquerda de ... 5.000 metros com terras devolutas do Estado; Travessão dos fundos de 6.000 metros

com terras devolutas do Estado; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 14 de julho de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16299 — Reg. n. 2768 — Dia 1.8.70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço, público que por Ijaciara Santos Brito, nos têrmos do Artigo 22 do Decreto n. 5780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 6a. Comarca de Belém; 14o. Têrmo, 14o. Município de Bujarú e Distrito, com os seguintes limites: à margem esquerda da Rodovia PA-01, (Belém-Brasília. Acará), 6 Km da margem da citada Rodovia, à altura do km. 50; Limita-se pela frente de 6.000 metros com a faixa destinada à colonização lateral direita e esquerda de 5.000 metros com terras devolutas do Estado; Travessão dos fundos de 6.000 metros com terras devolutas do Estado; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 14 de julho de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16300 — Reg. n. 2767 — Dia 1.8.70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço, público que por Oswaldo Câmara de Souza, nos têrmos do Artigo 22 do Decreto n. 5780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 44o. Têrmo, 44o. Município de S. Domingos do Capim e Distrito, com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia PA-01, (Belém-Brasília-Acará), 6 Km da margem da citada Rodovia, à altura do km. 39; limitase pela frente de 6.000 metros com a faixa destinada à colonização; lateral direita e esquerda de 5.000 metros com terras devolutas do Estado; Travessão dos fundos de 6.000 metros com terras devolutas do Estado; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 14 de julho de 1970.

a) **Paulo Guilherme Moura**
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16297 — Reg. n. 2770 — Dia 1.8.70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço, público que por João Francisco de Assis, nos têrmos do Artigo 22 do Decreto n. 5780 que regulamenta a Lei de terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 6a. Comarca de Belém; 14o. Têrmo, 14o. Município de Bujarú e Distrito, com os seguintes limites: à margem esquerda da Rodovia PA-01, (Belém-Brasília-Acará) 6 Km. da margem da citada Rodovia, à altura do Km. 56. limita-se pela frente de 6.000 metros com a faixa destinada à Colonização; lateral direita e esquerda de 5.000 metros com terras devolutas do Estado; Travessão dos fundos de 6.000 metros com terras devolutas do Estado; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 14 de julho de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16298 — Reg. n. 2769 — Dia 1.8.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordem superior, fica aberto pelo prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação desta, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para aquisição de material destinado ao plaqueamento de Veículos Automotores, para o exercício de 1971, de acôrdo com o novo regulamento do Código Nacional de Trânsito, a seguir descriminado.

Abreviatura do Estado	Inscrição Municipal	Categoria	Série e números	Quantidade
Pa	Belém	Particular	AA 0001 a 9999	9.999 pares
"	"	"	AB 0001 a 9999	9.999 "
"	"	Oficial	OF 0001 a 4001	4.000 "
"	"	Consular	CC 0001 a 0401	100 "
"	"	Aluguel	TX 0001 a 3601	3.600 "
"	"	"	OU 0001 a 1501	1.500 "
"	"	"	OI 0001 a 0301	300 "
"	"	"	TC 0001 a 3001	3.000 "
"	"	"	OT 0001 a 0601	600 "
"	"	Experiência	0001 a 0101	100 "
"	"	Motocicletas		2.000 unidades
"	"	Reboque		50
Total de placas				35.248

Plaquetas de aro de 1971, para tôdas as placas, exceto para as de categorias OFICIAL e CONSULAR por serem isentas, deverão conter o número da placas, Série e ano 1971.

Sinêtes de ano 1971	4 unidades
Sêlo de caumbo	60 quilos
Arame com 3 (três) pernas	80 quilos

a): As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, até às doze (12) horas do último dia útil da publicação dêste Edital, e será aberta as dezesseis (16) horas dêsse mesmo dia.

b): Os interessados que desejarem melhor esclarecimento poderão se dirigir a DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da SEGUP. diàriamente das 8 (oito) às 13 (treze) e das 16 (dezesseis) às 18 (dezoito) horas;

c): A firma vencedora da presente concorrência terá de entregar o material por ela ganha. até o dia quinze (15) de dezembro do corrente ano, isto é, as placas terminadas em 01, 02 e 03, quanto o restante deverá ser entregue até o dia quinze (15) de março de 1971, o não cumprimento dêsse item. implicará em responsabilidade a mesma.

A DELEGACIA ESTADUAL DE TRÂNSITO, deverá iniciar o plaqueamento de Veículos Automotores, à partir do dia 2 de janeiro de 1971 impreterivelmente.

d): Pedimos aos que não tiverem condições para cumprir o exposto na alínea acima, é fazer abster-se de concorrer, por que implicará em retardamento, causando assim, prejuízos para os interêsses do Estado

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em 29 de julho de 1970.

Juvenal Gualberto da Silva
Diretor da Divisão de Material
Joaquim Duarte Percira de Queiroz
Diretor da Divisão de Administração

(G. Reg. n. 12.073)

TÊRMO ADITIVO

Têrmo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de empreitada de serviço de Sinalização Horizontal da BR—316 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará ..... (DERPA) e a Firma .. PAVIQUIMICA — Produtos Químicos Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 3328|70

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3639, em Belém-Pará, presentes os senhores Engº Alírio César de Oliveira, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e João Antonio Luiz Coelho Neto, Representante da firma ..... . PAVIQUÍMICA — Produtos Químicos Ltda., estabelecida à Av. Presidente Vargas, 482 — Salas 612|16 — Rio de Janeiro — GB com Escritório nesta Capital à Trav. 1º de Março, n.96 — Sala 2, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente têrmo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Serviço, celebrado em .... 14—7—70, conforme processo n. 3328|70, para o serviço de sinalização horizontal na BR—316, para o fim especial de ajustar como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1) Fica retificada a verba consignada na Cláusula III, destinada ao pagamento da despesa de contrato de empreitada firmado em 14.7.70 entre o DERPA e a firma PAVIQUÍMICA — Produtos Químicos Ltda., de valor de Cr$ 15.000,00 pela verba ... 3.1.2.0.14 e Cr$ 90.000,00 pela 4.1.1.6 para a verba ... 4.1.1.6., considerando o reforço que a mesma sofreu com a transferência de Cr$ 30.000,00 da verba ..... 4.1.1.3.2.2 passando, assim a ter a sua dotação aumentada para Cr$ 120.000,00, tudo conforme exposição apresentada às folhas 22 do processo 3328|70, pelo Engº Henrique Montenegro Duarte Assessor da D. Geral, devidamente aprovada pelo Engº Diretor Geral do DERPA.

E por estarem assim acordes, as partes celebradas dêste documento de Re-Ratificação que também neste ato retificam tôdas as demais cláunulas do contrato aditado, assinam o presente Têrmo Aditivo em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de julho de ... 1970.

Engº Alírio César de Oliveira
Dir. Geral do DERPA
Sr. João Antonio Luiz Coêlho Neto
Representante da PAVIQUÍMICA — Produtos Químicos Ltda.

TESTEMUNHAS:
1a.) Ilegível
2a.) Antonio Maria de S. Silva

(Ext. Reg. n. 2741 — Dia 1º—8—970)

TÊRMO ADITIVO

Têrmo Aditivo ao Contrato Particular de locação de serviço do prédio do Palácio da Justiça, sito na Praça Felipe Patroni nesta cidade, que entre si fazem de um lado o governador do Estado Sr. Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, brasileiro, militar, casado, residente e domiciliado nesta cidade; e de outro lado sr. Nicholas Ellis Chase, brasileiro, engenheiro civil, viúvo, domiciliado le residente nesta cidade, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira — Contrato Aditado

O contrato objeto dêste têrmo aditivo é o que foi celebrado no dia 22 de agôsto de 1968, publicado no Diário Oficial do Estado n. 21347, de 27 de agôsto de 1968, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme resolução n. 2888, julgada em sessão de 4 de março de 1969, constante das folhas 35|42.

Segunda — Valor Estimativo da Obra

De acôrdo com a cláusula quinta do contrato em aditamento o valor da obra era de Cr$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), sujeito a reajustamento no caso de ocorrer oscilaçoes de preços no mercado.

Terceira — Solicitação de Reajustamento do Valor Primeiro da Construção

O Diretor do Departamento de Obras da SEVOP, em expediente protocolado, sob o .... n. 2401, de 1.6.1970, viu-se na contingência de expor ao Secretário de Obras as oscilações ocorridas no mercado capazes de alterar o total do preço em estimativa, previsto no contrato primitivo, da obra em construção, assim como de solicitar ampliação daquela estimativa de custo em mais de Cr$ .... 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), passando assim o valor total estimado de Cr$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), para Cr$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quarta — Encaminhamento do Expediente

Acatando o expediente do Diretor do Departamento de Obras desta Secretaria, o Dr. Secretário encaminhou a aludida exposição ao Exmo. Sr. Governador do Estado, que determinou o pronunciamento do Consultor Geral do Estado, sôbre o assunto.

Quinta — Parecer do Consultor Geral do Estado

O digno Consultor Geral do Estado estudando o assunto, deu parecer favorável à exposição, pois, considerou justificados os motivos que levaram o Diretor do Departamento de Obras, desta Secretaria, a solicitar aquêle reajustamento entre os quais:

a) maior área da construção, de 8.000m2 para 8.250m2;

b) aumento salarial, duas vêzes no peroído de 1968 a 1970, na base percentual de 40%;

c) substituição das esquadrias, de madeira para alumínio anodizado, e das vidraças. lisa para "Ray-ban";

d) instalação de aparelhos de ar condicionado nos Gabinetes da Presidência e Vice-Presidência, da Corregedoria e da Procuradoria Geral e nas salas dos Desembargadores e do Plenário;

e) aumento do preço do cimento, de Cr$ 6,77 para .... Cr$ 8,10,

f) nos locais indicados nas especificações.

Sexta — Alteração do Valor Primeiro da Construção

Aceitando o parecer do Consultor Geral do Estado, e tendo em vista as cláusulas 5a. e 9a. do contrato aditado, o Sr. Governador determinou a alteração do valor primitivo em estimativa, para Cr$ ..... 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Sétima — Cláusulas Contratuais Revigoradas

Tôdas as cláusulas previstas no instrumento de contrato principal que não foram alteradas ficam revalidadas, permanecendo portanto em pleno vigor.

Oitava — Contratação

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, que assinam na presença das testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 15 de julho de 1970
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
NICHOLAS E. CHASE

TESTEMUNHAS:
a) **Ilegível**
Pedro Paulo Miranda

Cartório Kós Miranda

Reconheço as quatro (4) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 16 de julho de 1970.
Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

(G. — Reg. n. 12083).

Papel Ofício e de Memorando — Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX BELÉM — SÁBADO, 1 DE AGÔSTO DE 1970 NUM. 7.203

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO Nº 315

Recurso Penal Ex-Offício da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: — Pedro Nunes Teixeira

Relator: — Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

Confirma-se a decisão proferida de acôrdo com a lei e a jurisprudência vigorantes à época. O artigo 281 do Código Penal com a redação anterior a que lhe foi dada pelo decreto lei n. 385, de 26 de dezembro de 1968, não configurava como crime o uso e porte da maconha para fins pessoais. A traficância e o comércio da erva é que tipificava o delito.

Vistos, relatados e discutidos êstes autor de RECURSO PENAL "EX-OFFÍCIO" DA COMARCA DA CAPITAL em que é Recorrente o doutor Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Recorrido PEDRO NUNES TEIXEIRA.

ACÓRDAM os Juízes da 2a. **Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado por unanimidade de votos,** adotando o Relatório de fls. 43 como parte integrante dêste, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

PEDRO NUNES TEIXEIRA, já identificado nos autos, foi denunciado pela prática de uso de entorpecentes, por haver sido flagrado, na manhã do dia 13 de maio de 1968, em frente ao Palácio do Govêrno, fumando e portando maconha.

Em Juízo, o acusado negou o delito atribuído a si no que foi contraditado pelas testemunhas WALDIR CORDEIRO DA CONCEIÇÃO e ARCI DOS SANTOS CUNHA.

Não foi imputado e nem ficou provado o comércio ou a facilitação do uso da maconha, havendo o doutor 1º Promotor Público à época, o atual Desembargador Edgard Vianna, capitulado o fato como crime previsto no artigo 281 do Código Penal, como enquadrou a autoridade policial.

Acontece, porém, que as Câmaras dêste Tribunal e o Tribunal Pleno, através torrencial jurisprudência espelhando ponto de vista do Pretório Excelso, na interpretação do artigo 281, redação anterior ao Decreto Lei n. 385, de 26 de dezembro de 1968, não consideram o uso da maconha e o porte da mesma com objetivo de utilização pessoal, como o delito previsto na mencionada redação do artigo 281 do Código Penal.

Todo o corpo do artigo subordina-se a ementa do mesmo que é enunciada como "Comércio clandestino ou facilitação de uso de entorpecente". Assim, a expressão "trazer consigo" não pode ser interpretada isoladamente, mas dentro do contexto que orienta o dispositivo legal e **está resumido na ementa do artigo.** Os parágrafos integrantes do referido artigo, em sua disposição vigente à época, não liberavam a figura jurídica do enunciado na ementa. Assim, de acôrdo com a hermenêutica decorrente do texto anterior ao atual, quem por qualquer forma, fizesse o comércio clandestino ou facilitasse o uso de entorpecente, incorreria nas sanções previstas no artigo 281. Porém, havia necessidade da prova do comércio ou da facilitação do uso de entorpecente. Trazer consigo tão sòmente ou fumar maconha, não caracterizava, de acôrdo com a interpretação dos Tribunais, o delito do artigo 281.

As decisões constante e reiteradas do Judiciário Nacional fizeram com que fôsse modificada a redação do artigo 281, através o Decreto Lei n. 385, de 26 de dezembro de 1968, caracterizando o uso ou o porte da maconha para fins próprios e pessoais, como delito punido pelo artigo 281 do Código Penal.

O fato narrado na denúncia da fls. teve lugar, verificou-se. no dia 13.05.1968, em data anterior ao nôvo texto legal, não podendo a lei retroagir. Assim, perfeitamente de acôrdo com a lei e a jurisprudência vigorantes à época é a decisão recorrida, que não merece reparo.

Belém, 29 de maio de 1970.

(a.a.) — EDUARDO MENDES PATRIARCHA — Presidente
RICARDO BORGES FILHO — Relator

FUI PRESENTE — ALBERTO DA SILVA CAMPOS — 2º SUB-PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de julho de 1970.

MARIA SALOMÉ NOVAES — OFICIAL DOCUMENTARISTA

(G. Reg. n. 11.971)

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL
HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhcimento que no dia vinte e quatro (24) de agôsto vindouro, às 11 (onze) horas, no Palacete do Forum, a porta da sala de audiências da 1a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem pertencente a Virgílio Pinheiro de Barros, penhorado na ação Executiva que lhe move Amir Oswald Chaves, constante de: — Casa de 2 pavimentos, situada à Passagem Mestre Antonio, coletada so n. 193, com acesso pela rua da Campina, Vila Icoaracy, construída em terreno de propriedade do matadouro do Maguary, medindo o respectivo terreno 7,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, apresentando as seguintes características: Casa tôda de madeira, coberta de telhas de barro comum, servida no andar terreo por porta e duas janelas de frente, possuindo os seguintes cômodos: — sala de visitas, saleta, corredor de passagem, quarto, sala de jantar, cosinha e sanitários, assoalhados com tábuas de madeira de Lei, — no andar superior — com acesso por uma escada de madeira, possui 2 janelas de frente, 3 dormitórios e saleta, assoalhados e forrados com madeira de Lei, quintal murado, avaliado em Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer ao local, dia e hora acima descrito deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lanço ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sôbre a avaliação o comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação, em dinheiro a vista. — E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, a) ILEGÍVEL, escrevente juramentado, no impedimento ocasional da Escrivã, êste datilografei e subscrevo.

Romão Amoedo Neto
Juiz de Direito da 1a. Vara Cível

(T. n. 16.306 Reg. n. 2801 — Dia 1º—8—970)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por êste edital a Manoel Cordeiro de Araújo, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 199872, no valor de dois mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr$ 2.775,00), vencida em 12.7.70. por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Rocha Bastos, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Duplicada de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de julho de ... 1970.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. Reg. n. 2793 — Dia 1º—8—970)

Faço saber por êste edital a J. Fernandes Nogueira & Cia. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco da Bahia S.A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, Duplicata de Conta Mercantil n. 158908—C, no valor de hum mil duzentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos (Cr$ ..... 1.276,48), vencida em ..... 30—5—70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Metal Abramo Eberle S A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita nota promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de julho de ... 1970.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. Reg. n. 2792 — Dia 1º—8—970)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Cassio Walter de Medeiros Gondim e Sônia Maria Santana Arruda, êle filho de Walter de Almeida Gondim e de Hilda Naralina de Medeiros Gondim, ela filha de Vicente Proença Arruda e de Bernardete Santana Arruda, solt:— Vicente de Paulo Nicolau de Carvalho e Enir Sarmento, êle filho de Zacarias Nicolau de Carvalho e de Maria Hilda de Carvalho, ela filha de Joana Sarmento, solt:— Edilson Ramos Morais e Dalcinda Monteiro de Souza, êle filho de Avertano Melo Morais e de Carmen Ramos Morais, ela filha de Elesbão Joaquim de Souza e de Rozinda Monteiro de Souza, solt:— Manoel de Jesus Vale Palheta e Dalila de Nazaré Ferreira Damasceno, êle filho de Manoel dos Santos Palheta e de Maria de Nazaré Vale Palheta, ela filha de Ubirajara Pereira Damasceno e de Jandira Ferreira Damasceno solt:— Raimundo Alves de Oliveira e Ivani Barros Leão, êle filho de Carlos Alves de Oliveira e de Maria Belém da Silva, ela filha de Leonidas do Carmo Leão e de Maria da Conceição Barros Leão, solt:— Lourenço Trindade de Lima e Maria Benedita Oliveira Moraes, êle filho de Galdino Pereira de Lima e de Maria Sebastiana Trindade, ela filha de Manoel Gemaque de Morais e de Maria de Lourdes Oliveira de Moraes, solt:— Fernando Oliveira dos Santos e Nilza Nascimento da Silva, êle filho de Ademar Azevedo dos Santos e de Rosalina Oliveira, ela filha de Cirilo Martins da Silva e de Olga Nascimento da Silva, solt:— José Maria da Silva e Carminha Dias Soares, êle filho de João Francisco da Silva e de Joana de Souza Silva, ela filha de Manoel Vicente Soares e de Maria Dias Soares, solt:— Joaquim Negrão Rodrigues e Maria Stela Cabral dos Santos, êle filho de Noé Guimarães Rodrigues e de Benedita Negrão Rodrigues, ela filha de Estella Cabral dos Santos e de Joaquim Marques dos Santos, solt:— Apresentaram os documentos exigids por lei em devida forma se alguém souber de impedimento denuncie-os para fins de Direito. Dado e passado nacidade de Belém, aos 29 de julho de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16.304 Reg. n. 2790 — Dia 1º—8—970)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— José Raimundo Santana da Costa e Roselene Dias Nunes, êle filho de João Evangelista da Costa e de Maria Santana da Costa, ela filha de José Ribamar Martins Nunes e de Nalcinda Dias solt:— Daniel Moura Vilhena e Oneide Assunção Silva, êle filho de Felipe Pinheiro Vilhena e de Elizabeth de Moura Vilhena, ela filha de Cipriano Rodrigues da Silva e de Antonia Monteiro de Assunção Silva, solt:— Manoel João Leal e Jardeth da Silva Barroso, êle filho de Benedito Pedro Leal e de Máxima Moreira Leal, ela filha de Nilo da Silva Bar-

roso e de Amélia da Silva Barroso, solt:— Wilton Moreira da Cunha e Raimunda Clívia Ferreira Trindade, êle filho de Osvaldo Cunha e de Eunice Moreira da Cunha, ela filha de Raimundo Ferreira Trindade e de Catarina Ferreira Trindade, solt:— Manoel Pedro Laranjeira Gusmão e Maria das Graças Santos Furtado, êle filho de Maria de Lourdes Laranjeira Gusmão, ela filha de Andre Braga Furtado e de Raimunda Santos Furtado, solt:— Pedro Correa de Miranda e Maria das Graças Cardoso Ferreira, êle filho de Raimundo Correa de Miranda e de Rosa Corrêa de Miranda, ela filha de Luiza Cardoso Ferreira, solt:— Jorge Queiroz da Costa e Jaci Gomes Oliveira, êle filho de José Cirsino da Costa e de Edeltrudes Queiroz da Costa, ela filha de Raimundo de Oliveira e de Maria Gomes de Oliveira, solt:— Alberto Martins de Souza e Maria Celia Gomes, ele filho de Esmenia Martins, ela filha de Alzira Gomes, solt:— Edilson de Farias Ferreira e Fátima da Conceição Coutinho Pinheiro, êle filho de Adolfo Viana Ferreira e de Benedita Farias Ferreira, ela filha de Sebastião Conceição Pinheiro e de Irene Coutinho Pinheiro, sol: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n|cidade de Belém, aos 29 de julho de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16.305 Reg. n. 2791 — Dia 1º—8—970)

L.B.A.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Sandoval do Nascimento Moreno e Maria de Belém da Luz, êle filho de Guilherme Antonio Moreno, ela filha de João Gonçalves Campos Bahia e Maria Etervina da Silva Bahia, ele solteiro e ela viúva, — Wilson Ramos de Souza e Pacífica Ribeiro da Silva, êle filho de Raimundo Pereira de Souza, ela filha de Cláudio Travassos da Silva e Zulmira Maria Ribeiro da Silva, solt: — Nelson de Alfaia Abreu e Maria das Mercês Lobato, êle filho de Pedro Martins de Abreu e de Maria Felipa de Alfaia Abreu, ela filha de Maria da Glória Loba to, solt: — Mário de Andrade Costa e Benedita Santos Pantoja, êle filho de Raimundo Teófilo da Costa e de Maria Ferreira de Andrade Costa, ela filha de Sebastião Pantoja e de Maria dos Santos Pantoja, solt: — Flávio Chucre do Rosário e Maria de Nazaré Nascimento, êle filho de Pedro Alcântara do Rosário e de Antonia Chucre do Rosário, ela filha de Antonia Francisca do Nascimento, solt: —José Claudio Serra e Rosa Barros do Nascimento, êle filho de João de Almeida Serra e de Onélia de Lima Serra, ela filha de Belarmindo Rosário do Nascimento e de Anália Francisca Barros do Nascimento, solt: — Cicero Miguel Gomes e Rosa Maria dos Santos, êle filho de Maria Laura da Conceição, ela filha de Rosa Domingas dos Santos, solt: — Justino Ferreira da Conceicão e Ana Maria da Conceição Gemaque, êle filho de Albertina Ferreira Santana e ela filha de Manoel Mota Gemaque e de Gercina Rodrigues da Conceição, solt: — Miro José da Silva Tavares e Neuza Pereira Gomes, êle filho de Climério Pereira Tavares e de Lucidia da Silva Tavares, ela filha de Maria Clotildes Gomes, solt: — Ariston Ribeiro de Araujo, êle filho de Ernesto Ribeiro de Araujo e de Francisca Alves Ribeiro, ela filha de Raimunda Alves de Souza, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém soubêr de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n|cidade de Belém, aos 31 de julho de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino

EDITH PUGA GARCIA

(G. — Reg. n. 12115).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

N O T A

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferiu, em audiência de 15 de julho corrente, nos autos do Processo TRT DC 2/70, DISSÍDIO COLETIVO intentado pela **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INRÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ** contra LAVANDERIA PARAENSE E OUTRAS, a seguinte decisão:

"O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unânimemente, decretou a extensão dos acôrdos homologados às fls. 36 e 67 dos autos e da decisão às fls. 88, a todos os integrantes das categorias profissional e econômica representadas, respectivamente, pela Federação demandante e as emprêsas demandadas."

É o seguinte o inteiro teor dos acôrdos homologados (fls. 36 e 67) entre a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ e LAVANDERIA PARAENSE, LAVANDERIA GUIMARÃES, LAVANDERIA MODERNA, LAVANDERIA MARAJÓ e TINTURARIA MARECHAL; e ENTRE A REFERIDA FEDERAÇÃO E A LAVANDERIA BEL-AIR:

"I — Aumento de 57% (cinquenta e sete por cento) a todos os integrantes da Associação Congregadora da Categoria Profissional neste Dissídio representada pela Federação Demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, calculado sôbre os salários vigentes a sete de janeiro de mil novecentos e setenta, data da instauração do Dissídio Coletivo, compensados os aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos no período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à instauração do dissídio.

II — Vigência de um ano, a partir da data da publicação do acórdão que homologar a conciliação no Diário da Justiça do Estado do Pará".

É o seguinte o inteiro teor da decisão de fls. 88: "O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, RESOLVEU REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTENSÃO DO ACÔRDO ANTES CELEBRADO, A LAVANDERIA COMERCIAL, SUGERIDA PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, JULGOU PROCEDENTE O DISSÍDIO, PARA CONCEDER AUMENTO AOS EMPREGADOS DA LAVANDERIA COMERCIAL PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA NESTES AUTOS PELA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ, NAS SEGUINTES BASES:

I — Aumento de 57% (cinquenta e sete por cento) a todos os integrantes da Associação Congregadora da Categoria Profissional neste Dissídio representada pela Federação demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, calculada sôbre os salários vigentes a sete de janeiro de mil novecentos e setenta, data da instauração do Dissídio Coletivo, compensados os aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos no período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à instauração do dissídio.

II — Vigência de um ano, a partir da data da publicação das conclusões da presente decisão, no Diário da Justiça do Estado do Pará".

A vigência da extensão a que se refere a presente NOTA é a partir da publicação da mesma no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Feita no Serviço Judiciário do E. TRT da 8a. Região, aos 27 dias do mês de julho do ano de 1970.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 11.965)

— EDITAL —

Pelo presente Edital fica notificada à emprêsa Navegação e Comércio Norte S/A. — NAVENORTE, localizada em lugar incerto e não sabido, de que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Relator do Processo TRT AR — 65/70, em que são partes: —

Alírio Jerônimo de Souza e Germano Zacarias Velasquez, como autores e Artur Conde Fernandes e outros, como réus, em despacho de 13 do corrente, concedeu, para cada uma das partes, e sucessivamente, o prazo de 10 dias, a fim de apresentarem as suas alegações finais, complementando-as com documentação nova, se quiserem e acharem necessário.

Feito no Serviço Judiciário do E. TRT da 8a. Região, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta (1970).

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário

(G. — Reg. n 12071. — Dia 1.8.70)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARA'
Juiz Federal
Dr. Moacir Gonçalves Pamplona).

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 16.06.70. a) Aristide Medeiros — JFS

Na Petição de Gráfica Senhora Santana Ltda.
(Advg. Dr. Leonidas Macedo Silva)

Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 16.06.70. a) Aristides Medeiros — JFS

Precatório Requisitório

Processo n. 2288

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Despacho: Certifique a Secretaria o que se oferecer a respeito dos autos da ação principal aludidas no respeitável despacho de fls. 17.v.

Belém, 16.06.70. a) Aristides Medeiros — JFS

Nas Petições de José da Costa Bastos — Maria de Fátima Maciel Alves e Rodolpho Alves. Vem mui respeitosamente requerer Certidões Negativas.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. A Secretaria.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nos Ofícios dos Bancos: Banco Nacional de Minas Gerais S.A e Banco do Estado do Pará S.A

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Homologação de Quitação

Processo n. 2727

Requerente: A União Federal (Advg. Paulo Meira)

Requerido: João de Carvalho

Despacho: Arquive-se.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal

Na Petição de Abmael Arinor de Albuquerque — No Executivo Fiscal que o I.N.P.S., move contra Breves Industrial S|A. (Advg. Dr. Edmar de Souza Pereira)

Despacho: A. Conclusos.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Moacir Gonçalves Pamplona — advg. do INPS já qualificado no executivo fiscal contra F.S. Viana.

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tomo digo a quem tocou, por distribuição, o feito a que se prende esta petição.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de José Pedro Marques — no processo trabalhista n. 2135.

Despacho: N.A. Conclusos. (Advg. Dr. Thales Castro Araújo)

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Orlando da Silva — Advg. Dra. Joselisa Côrte Kauffman.

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tocou, por distribuição, o feito a que se prende esta petição.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Moacyr Dias Bastos — (Acadêmica de Direito: Maria Vandá Barros da Silva)

Despacho: A. Solicitem-se informações.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Homologação de Quitação

Processo n. 2742

Autora: A União Federal (Advg. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco José de Souza

Despacho: Arquive-se.

Belém, 16.06.70. a) A Santiago — Juiz Federal.

Reclamação Trabalhista

Processo n. 2254

Reclamante: Juvenal Garcia Barata e Joaquim Vicente da Costa.

Reclamado: Q.G. da 1a. Zona Aérea.

Despacho: Dê-se vista dos autos aos reclamantes, ora recorridos.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

Processo n. 2569

Autora: A União Federal (Advg. Dr. Paulo Meira)

Réu: Antonio Pedro Martins Junior

Despacho: Julgo extinta a presente ação face ao pagamento.

Custas na forma da lei.

P. R. e I.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Ordinária

Processo n. 426.

Autor: Manoel dos Santos Brandão (Advg. Dr. Carlos Alberto Vinagre)

Ré: Lucila de Abreu Jeronimo (Advg. Dr. Raimundo Teixeira Noleto)

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 68 e, em consequência, absolvo a ré da instância. Arquive-se.

Custas na forma da lei.

P. R. e I.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Ordinária

Processo n. 1669

Autores: Antônio Pereira Feijo e Severino Ferreira Barros (Advg Dr. Odilson Nôvo).

Réu: Reitor da Universidade Federal do Pará.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 3 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança

Processo n. 2492

Autor: Francisco Nunes Salgado (Advg. Dr. Alfredo de Lima Santalices)

Réu: O Coordenador do Ministério da Educação e Cultura.

Despacho: Homologo a desistência de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos.

Custas na forma da lei.

P. R. e I.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal

Executivos Fiscais

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advg Dr. José Maria Frota Rôlo)

Processos ns.: 1693 e 1920

Réus: Nicolau da Costa & Cia. — J. B. Guimarães Jr. emprêsa industrial.

Despacho: Vistos, etc.,

Julgo extinta a presente ação face ao pagamento. Em consequência, levanto a penhora de fls.

Custas na forma da lei.

P.R. e I.

Belém, 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Exequente: União Federal (Advg. Dr. Paulo Meira)

Processo n. [illegible]

Executado: Francisco Nunes Salgado.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa, em 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais

Exequente: União Federal (Advg. Dr. Paulo Meira)

Processos ns: 2429 e 2439

Executados: Eleyson Cardoso e J.N. Godinho

Despacho: Vistos, etc.,

Julgo extinta a presente ação face ao pagamento.

Custas na forma da lei.

P.R. e I.

Belém, Pa, em 16.06.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. — Reg. n. 10.584).

JUIZ FEDERAL
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n.º 105. Expediente do dia 17.6.70.

NO Of. n.º 51|70-JF — da Justiça Federal do Amapá, dirigido a êste Juízo.

Despacho: À Distribuição.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO Of. da Justiça do Estado do Pará — Ref. Processo no. 353 que a União Federal intenta contra FRANCISCO BLUM.

Despacho: 2o.) Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO de CERÂMICA MARAJÓ S|A

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal

NO Of. DRF|SIJ|N.º 542|70 da Secretaria da Receita Federal. Prestando informação. Ref: Proc. n.º 5.281|70-DRF.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

NA PETIÇÃO do Bel. Heliomar Gonçalves de Matos — tendo sido constituído pelo denunciado JOÃO MARTINS PESSOA, em substituição ao Dr. Alarico Barata, já falecido.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

NO Of. n.º 925|70-PI-DR|PARÁ da Delegacia Regional do Pará, faz encaminhamentos a êste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

NO Of. n.º 913|70-GAB DR|PA faz apresentação a êste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO DOCUMENTO de CECILIA PEREIRA DOS SANTOS LOPES (Advg. Dr. Antônio Z. Lindoso)

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS (Petições Iniciais 4)

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advg. Dr. Luiz Carlos Noura).

Executados: J. Antonio da Silva — Exportadora Mutran Ltda — Kiyohisa Shimakawa — e Paulo Gessualdo Neto Sabado e Carlos Belém Matos.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS (Petições Iniciais 12)

Exequente: A UNIÃO FEDERAL (Advg. Dr. Paulo Meira).

Executados: A. Marques — Farias Nobre (Pará) Ltda — Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura — Grupo Executivo de Administração — Cerâmica Maracá — Delta Engenharia Construções Ltda. — Refrigeração Magalhães Ltda — Paradisco Ltda. — Auto Viação Batista Campos Ltda — Delta Engenharia Construções Ltda — J. Mendes & Cia — e Banco do Estado do Pará S|A.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

EXECUTIVO FISCAL (Petição Inicial)

Exequente: A União Federal (Advg. Dr. Paulo Meira)

Executado: Aristides Bezerra.

Despacho: A .Conclusos.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

NA PETIÇÃO de Hamiltor Gomes Marinho (Advg. Dr. Flávio Maroja)

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Petição Inicial)

Reclamante: Ubirajara Tibiriçá Alves Aguiar.

Reclamada: Campanha de Erradicação do Aedes Egypti (DNERU)

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

NA PETIÇÃO de Refrigerantes Garôto, Indsútria e Comércio S|A. (Advg. Dr. Rui Barata)

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

EXECTUIVO FISCAL (2)

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advgs. Drs. Edvan Couteiro e Tabajara P. de Vasconcelos).

Processos nos. 1823 e 2584.

Executados: Construtora Pará Ltda e Miranda & Teixeira.

Despachos: Ao postulante de fls. 9 para dizer em que dispositivo legal se baseia para formular o pedido de fls 9.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

Do conteúdo da certidão de fls. 8 verso, dê-se ciência ao exequente.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO

Processo n.º 2209

Autora: Companhia Seguradora Brasileira (Advg. Dr. Augusto C. de Moura Palha Junior)

Réu: J. Franco.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 17.6.70. a) A. Santiago — Juíz Federal.

CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA (Crime)

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

2a. Região — Estado do Pará

EDITAL

Ref. Processo n. 862

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA — Plínio Alves Barreira e Agência Marítima Belém Ltda., esta na pessoa de seu gerente, Sr. Areolino Batista, residente (estabelecido) à Boulevard Castilhos França, 256, salas 3|5, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responderem aos têrmos da Ação Executiva Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — (INPS), nos têrmos e de acôrdo com a petição e despachos a seguir transcritos: — PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará. O Instituto Nacional de Previdência Social — (INPS), autarquia Federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado Moacyr Gonçalves Pamplona, brasileiro, casado devidamente inscrito na Seção Estadual da O.A.B., sob o n. M-44, vem perante V. Exa., para expôr e requerer: 1 — O Suplicante é credor de NCr$ 147.235,24 (Cento e quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Cruzeiros Novos e Vinte e Quatro Centavos), da firma comercial desta praça, Plínio Alves Barreira — resp. José Rocha de Macedo e Silva, tendo como endossante Agência Marítima Belém, Ltda., com endereço dos mesmos à Avenida Boulevard Castilhos França 256: salas 3|5, nesta cidade, matriculada no INPS sob o n. 03.311.1.201, proprietários do Navio Motor Rio Negro, os primeiros como emitentes a última como endossante, na pessoa do seu gerente, Sr. Areolino Batista, tudo relativa à contribuição de previdência não quitada no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7º e seus §§, da Lei n. 4.357, de 16.07.64, combinado com o dispôsto no Art. 15, da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a confissão e os títulos da dívida em anexo. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente aos Devedores, vários prazos para o pagamento do débito sem que aqueles se valessem dessas oportunidades, vem, o Suplicante requerer a V. Exa. se digne mandar citar os Devedores para pagar incontinente a dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária atualizadas à data do efetivo pagamento mais despesas processuais., percentagens judiciais previstas no § 3º, do Art. 6.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 37.312, de 09.05.55, e honorários de advogado à razão de vinte por cento (20%), sôbre o valor total da dívida conforme o que está previsto na cláusula 12a. da confissão de dívida anexa, sob pena de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido 3 . Protestando-se por todos os meios de provas admitidas em direito, dá-se a causa o valor do débito. Têrmos em que Pede Deferimento. Belém, 15 de março de 1968. (a) pp. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona". DESPACHO. REQUERIMENTO DO EXEQUENTE: requer a V. Exa. o prosseguimento do feito, com a citação dos devedores por intermédio de editais. Belém, Pará, 12 de maio de 1970. (a) pp. Moacyr Gonçalves Pamplona. DESPACHO: "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se Editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa., em 14.05.70. (a) A. Sanitago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos intesessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e assino.

Dr. José Anselmo de Fogueiredo Santiago

Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 2533 — Dias — 10.7 e 1.8.70)

Repiblica Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX | BELÉM — SÁBADO, 1 DE AGÔSTO DE 1970 | NUM. 1.787

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 DE 24 DE JULHO DE 1970

Concede o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao cidadão EDSON ARANTES DO NASCIMENTO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a Mesa Executiva promulga e faz publicar o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º — Fica concedido ao atleta EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, na qualidade de ídolo do futebol do Brasil, o título honorífico de "Cidadão do Pará".

Parágrafo único — A entrega do título aludido neste artigo, será feita ao homenageado em sessão solene dêste Poder, ficando a Mesa Executiva autorizada a adotar tôdas as providências cabíveis para êsse fim.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE JULHO DE 1970.

JOÃO RENATO FRANCO
Presidente
ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário
LOURENÇO LEMOS
2º Secretário
(G. Reg. n. 11.966)

Ata da quinquagésima nona sessão ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonino Rocha, Antonio Amaral, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, Cesar Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Antonio Mergulhão, Francisco Lobato, Francisco Freitas, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Álvaro Freitas, Rodolpho Chermont Jr., Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Feita a chamada verificando haver número legal, o senhor Presidente Deputado Abbas Arruda secretariado pelos senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta a sessão e, informou que era com profundo pesar que comunicava o falecimento do Deputado Raimundo Siqueira, ocorrido na noite anterior no hospital dos Servidores do Estado. A seguir, solicitou que de pé fôsse mantido um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao ex-Parlamentar. O que foi feito. Após. solicitou que os líderes indicassem os oradores para as exéquias, sendo que pelo MDB foi indicado o Deputado Vicente Queiroz e, pela Arena o Deputado Antonio Teixeira. O sr Presidente informou que na sessão de segunda-feira seria prestada homenagem ao extinto e, convocou os Senhores Deputados para a sessão de segunda-feira à hora regimental e encerrou a presente, às quinze horas e cinco minutos Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado em vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta.

(aa) Presidente: Deputado ABBAS ARRUDA; Secretários: Deputados **Antonio Teixeira e Lourenço Lemos.**

(G. Reg. n. 11.405)

Ata da sexagésima Sessão Ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e nove de junho de mil novecentos e setenta.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capial do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislaiva, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonino Rocha, Antonio Amaral, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, Cesar Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Antonio Mergulhão, Francisco Lobato, Francisco Freitas, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Álvaro Freitas, Rodolpho Chermont Jr., Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Feita a chamada, verificando haver número legal o senhor Presidente Deputado Abbas Arruda secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberta os trabalhos. O senhor Primeiro Secretário leu o Expediente que constou dos seguintes ofícios: do Governador do Estado solicitando autoriza-

ção para efetuar a doação de uma área de terras; Vice-Governador do Estado, transferindo as funções de Presidente da Casa ao Deputado Abbas Arruda; do Comandante da Primeira Zona Aérea acusando a comunicação da proposição referente ao Correio Aéreo Nacional e, agradecendo a aprovação do requerimento que diz respeito às homenagens ao ex-Brigadeiro Haroldo Veloso; do Secretário do Governador do Estado do Acre informando recebido a proposição aprovada por esta Casa que trata do apoio ao Decreto Lei número duzentos e oitenta e oito; Presidente do Senado Federal comunicando o recebimento da proposição do Deputado Júlio Aguiar sôbre a estrada Santarém-Cuiabá Após a leitura do Expediente o senhor Segundo Secretário procedeu a leitura das Atas cinquenta e oito e cinquenta e nove das sessões anteriores as quais foram aprovadas sem restrições. A seguir o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna o Deputado Dário Dias que em homenagem póstuma ao ex-Deputado Siqueira, ressaltou a personalidade do mesmo e sua luta na vida política de nosso Estado. O orador seguinte foi o Deputado João Reis que comentando o ofício de transferência de função enviado pelo Dr. Renato Franco, Vice-Governador do Estado, lançou seu veemente protesto ante o fato em que uma só pessoa incorpora duas funções de alta relevância no Estado, consequência de uma Carta Constitucional que deixa dúvidas quanto a sua intrepretação e cuja consequência é um desgaste a mais do Poder Legislativo. Aparteado pelos Deputados Júlio Aguiar informando que a Constituição do Estado Possuia um Deputado entre seus membros quando foi elaborada; Alfredo Gantuss fazendo indagações ao orador, Vicente Queiroz manifestando seu ponto de vista favorável ao orador. Por estar esgotado o tempo o orador continuou inscrito. Declarando encerrada a hora destinada ao Expediente o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestasse submeteu a discussão e votação a matéria que se encontrava sôbre a Mesa. Requerimento de autoria do Deputado Alfredo Gantuss de Congratulações ao Prefeito de Monte Alegre. Continuou com a palavra o autor da proposição mostrando sua intenção ao apresentar a proposição. Também favorável ao assunto manifestou-se o Deputado Alfredo Coêlho e, contrário, os Deputados Antonino Rocha que analisando a proposição mostrou a improcedência da mesma, sendo aparteado pelos Deputados Alfredo Gantuss esclarecendo o assunto e Dário Dias mencionando uma outra proposição; Antonio Mergulhão baseado no preceito regimental encaminhou à Mesa uma proposição solicitando a exclusão da segunda parte do requerimento. O senhor Presidente informou que só estava em discussão a primeira parte. Continuando, o orador apresentou uma Emenda Aditiva que deixou de ser recebida pela Mesa por não estar devidamente conforme os preceitos regimentais. O último orador sôbre a matéria foi o Deputado João Reis contestando os têrmos em que está redigido o requerimento. Aparteado pelo autor da proposição esclarecendo o mesmo. Por estar com a hora destinada a primeira parte esgotada. O orador continuou inscrito. Passando à Segundo Parte da Ordem do Dia o senhor Presidente colocou em discussão e votação o processo constante da pauta. Continuou em primeira discussão o processo número dois barra setenta de autoria do Deputado João Reis sôbre a Semana Paulo Maranhão. Manifestaram-se favoráveis a matéria os Senhores Deputados Vicente Queiroz fazendo um retrospecto das atividades do jornalista e Antonio Mergulhão parabenizando o autor da proposição. Para encaminhar voto; o Deputado Alfredo Coêlho manifestando seu voto favorável. Em votação. Aprovado o parecer. Não havendo mais matéria em pauta, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para explicações pessoais. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz mostrando sua decepção ante os fatos que estão ocorrendo na substituição do Governador do Estado quando da ausência dêste. Analisando o artigo constitucional que trata do assunto lamentou que o mesmo dê dubiedade na interpretação da Lei, concluiu apresentando solidariedade ao Presidente dêste Poder. Ainda sôbre o assunto manifestaram-se os Deputados, Gerson Peres endossando as qualidades do Presidente e interpretou o artigo constitucional número oitenta e nove esclarecendo a situação criada quando da substituição do Governador do Estado| Aparteado pelos Deputados Alfredo Gantuss solicitando informações à respeito do assunto, João Reis e João Augusto manifestando seus pontos de vistas; Dário Dias lamentando que a assessoria do Governador não tenha atendido para o fato; João Reis analisou a situação criada com a dupla interpretação do artigo constitucional, manifestou seu repúdio ante a situação de descrédito que lançou à êste Poder. Aparteado pelos Deputados Gerson Peres, Antonio Mergulhão manifestando apoio ao Presidente da Casa. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu os votos de solidariedade, e, convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros, da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em vinte e nove de junho de mil novecentos e setenta.

(aa) Presidente: Deputado ABBAS ARRUDA; Secretários Deputados **Antonio Teixeira** e **Lourenço Lemos**.

(G. Reg. n. 11409)

ATA da sexagésima primeira Sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em trinta de junho de mil novecentos e setenta, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonino Rocha, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Antônio Mergulhão, Francisco Lobato, Francisco Freitas, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Álvaro Freitas, Rodolpho Chermont Jr., Fernando Barros Fernando Sampaio, Massud Ruffeil, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Feita a chamada verificando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda secretariado pelos Senhores Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberto os trabalhos. Foi lido o Expediente que constou de telegramas: do Presidente do Banco da Amazônia agradecendo condolências pelo falecimento do ex-Deputado Raimundo Siqueira; do Ministro da Aeronáutica acusando o recebimento do ofício referente à proposição do Deputado Júlio Aguiar sôbre o monumento do ex-Deputado Haroldo Veloso. Ofício, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, respondendo o ofício desta Casa consoante ao Decreto Lei duzentos e oitenta e oito; da Academia Paraense de Letras convocando êste Poder a se fazer presente à noite de autógrafos, ocasião do lançamento do livro Horas da Tarde. Após a leitura do Expediente foi lida e Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Fêz uso da mesma o Deputado João Reis voltando a tecer considerações a respeito da substituição do Governador do Estado, antes porém, solicitou da imprensa credenciada na Casa, retificação para seu pronunciamento do dia anterior, com referência à assunção de Desembargador a governança do Estado. Prosse-

guindo em sua análise a respeito do assunto, comentou o artigo constitucional com relação ao mesmo, declarando que a Constituição de sessenta e sete era lúcida e autêntica não deixava duplo sentido em sua interpretação. Aparteado pelo Deputado Mergulhão declarando que fôra atingido na publicação do jornal. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho que como integrante da Comissão que fêz a adaptação da Constituição, prestou informações a respeito da substituição do Governador declarando ter havido um lapso por parte dos membros da mesma, em não resguardar os direitos do Primeiro Vice-Presidente da Casa. Aparteado pelos Deputados, Antônio Mergulhão declarando ser um lapso imperdoável, João Augusto e Vicente Queiroz estranhando que nenhum dos membros e, nem mesmo o orador como Deputado tivesse atendido para o fato. Por estar esgotado o tempo destinado ao Expediente o orador ficou inscrito para a próxima sessão. Declarando encerrada a hora destinada ao Expediente, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Não havendo quem se manifestasse, submeteu à consideração do Plenário a matéria que se encontrava sôbre a Mesa Continuou em discussão o requerimento número duzentos e quarenta e oito de autoria do Deputado Gantuss. Com a palavra o Deputado João Reis mostrou a improcedência do voto de congratulações a uma pessoa que estava cumprindo sua obrigação e, mesmo assim, seria abrir precedência para que outros votos de congratulações surgissem aos demais Prefeitos que estão fazendo boa administração. Em aparte o Deputado Fernando Sampaio endossou as palavras do orador e o Deputado Gantuss esclareceu a solicitação. Ainda sôbre o assunto, manifestaram-se os Deputados, Dário Dias declarou que gestores outros, atuaram no Município de Monte Alegre e não mereceram os aplausos do Deputado Gantuss. Aparteando o orador, o Deputado Fernando Sampaio ressaltou a administração do Deputado Carim Melém naquêle Município; para encaminhar a votação. Antônio Mergulhão informando não ser aceita sua Emenda, votaria pela rejeição do requerimento; Alfredo Gantuss lamentando a incompreensão de alguns parlamentares; Gonçalo Duarte favorável à proposição; Gerson Peres declarando ser questão aberta em sua bancada. Em votação. Rejeitado, com a abstenção dos Senhores Deputados Gerson Peres, Mário Cardoso e Fernando Barros. O autor da proposição solicitou verificação de voto, sendo atendido pela Presidência que ratificou a rejeição. Requerimento número duzentos e cinquenta e dois do Deputado Jorge Arbage, propondo votos de congratulações ao Cardeal Primaz e Arcebispo Metropolitano pelo transcurso do Dia do Papa. O Deputado Vicente Queiroz apresentou uma Emenda, declarando ser dirigido as congratulações ao Núncio Apostólico no Brasil. Em votação Aprovado. Requerimento duzentos e cinquenta e cinco de autoria do Deputado Jorge Arbage, solicitando urgência e Preferência para os requerimentos: cento e trinta e nove, cento e quarenta e dois, trinta e cinco cento e setenta e três, duzentos e quarenta e cinco, duzentos e trinta e cinco e duzentos e quarenta e seis, constante da pauta e para o processo que trata da cidadania ao jogador Edson Arantes do Nascimento. Em discussão. Solicitou a palavra o autor da matéria fazendo a justificativa da mesma. Manifestaram-se contra os Deputados João Augusto e Antônio Mergulhão e, Mário Cardoso lamentando o tempo que se vem perdido em discussão inúteis. Encerrada a discussão. Em votação. Rejeitado. Declarando encerrada a Primeira Parte da Ordem do Dia o Senhor Presidente passou à Segunda Parte submetendo à discussão e votação os Processos constantes da pauta. Segunda Discussão do Processo que trata da instituição da Semana Paulo Maranhão de autoria do Deputado João Reis. Em discussão. Votação. Aprovado. Primeira Discussão do Processo dezesseis barra setenta de autoria do Govêrno do Estado, isentando do pagamento de custa e emolumento o registro de nascimento de pessoas maiores de dezoito anos, para fins eleitorais e, concedendo auxílio aos Juízes e Escrivães Eleitorais e gratificação aos Auxiliares de Justiça. Parecer das Comissões de Justiça e Finança contrário ao artigo primeiro e favorável aos demais. Em discussão solicitou a palavra o Deputado João Reis justificando o parecer da Comissão de Finanças declarou que o artigo primeiro, já se encontra na Constituição, e solicitava o Govêrno, a redundância de um direito autorgado pela Constituição. O orador seguinte foi Deputado Vicente Queiroz tecendo considerações sôbre o assunto comentou as falhas contidas no processo. Aparteado pelo Deputado Antônio Mergulhão declarando que as falhas dos processos cabiam à assessoria do Govêrno. O último orador foi o Deputado Brabo de Carvalho que analisando a matéria comentou o Decreto Lei número mil e a Lei cinco mil duzentos e trinta e um que trata do assunto. Aparteado pelos Deputados, Francisco Lobato esclarecendo o assunto e Vicente Queiroz solicitando informações. Encerrada a discussão. Em votação os pareceres das Comissões de Justiça e Finanças. Aprovado. Nada mais constando em pauta, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para explicações pessoais. Solicitou aos Senhores Deputados para explicações pessoais. Solicitou a mesma o Deputado Jorge Arbage tecendo considerações a respeito da rejeição de sua proposição. Sendo advertido pela Presidência, de que se tratava de matéria vencida. Continuou o orador a comentar as homenagens que estavam sendo prestadas ao jogador Edson Arantes. Sendo novamente advertido pela Presidência que lhe cassou a palavra. O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às dezessete horas e quarenta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de junho de mil novecentos e setenta. (aa) Presidente: Deputado Abbas Arruda. Secretários: Deputado Antônio Teixeira e Deputado Lourenço Lemos.

(G. — Reg. n. 11.407)

ATA da sexagésima segunda Sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em primeiro de julho de mil novecentos e setenta. Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presente os Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Cortes, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonino Rocha, Antonio Mergulhão, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Lobato, Francisco Freitas, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Reis, João Augusto, Jorge Arbage, Julio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Álvaro Freitas, Rodolpho Jr., Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Feita a chamada, verificando haver número legal o Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou abertos os trabalhos. Foi lido o Expediente que constou dos seguintes ofs.: do Arcebispo Primaz do Brasil agradecendo os aplausos ao Congresso Eucaristico; do Comandante dos Bombeiros convidando esta Casa para as solenidades do Dia do Bombeiro; do Delegado Federal de Polícia agradecendo os votos de aplausos enviados àquele órgão; do Governador do Estado encaminhando Mensagem referente a ratificação dos têrmos do convênio entre o Ministério da Saúde e o Govêrno do Estado, relacionado com o Serviço de Lepra e, informando sôbre a proposição do Deputado João Augusto agradecendo ainda, sôbre os votos de aplausos pela sua permanência no Govêrno do Estado. Telegrama do Presidente da Câmara Federal acusando o

recebimento do teor da proposição do Deputado Álvaro Freitas. Após a leitura do Expediente o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem debates. A seguir o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Solicitou a mesma o Deputado Brabo de Carvalho continuando a tecer considerações a respeito da Constituição Estadual no artigo que trata da substituição do Governador do Estado declarou não ter havido por parte da Comissão que elaborou a mesma, nenhuma intenção de desrespeito a êste Poder quando por um lapso não resguardou os direitos do Primeiro vice-Presidente desta Casa. Em aparte o Deputado Vicente Queiroz indagou se a comissão não havia constituído um êrro. Respondendo o orador, que sim; sem entretanto intenção deliberada a não ser resguardar o direito do Presidente desta Casa que exercia também a vice-Governança do Estado. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Mergulhão que apresentou requerimento de congratulações pelo transcurso do aniversário do Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Estado e, voto de pesar pelo falecimento do genitor do Capitão Odilon Mairink de Andrade. Fêz um relato da organização e atividade daquela unidade. Em aparte os Deputados Fernando Sampaio mencionando fatos históricos e Abel Figueiredo prestando esclarecimentos. Concluiu o orador solicitando a transcrição nos anais das homenagens prestadas Declarando encerrada a hora destinada ao Expediente o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados que dela quisesse fazer uso, para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestasse submeteu a deliberação do Plenário a matéria que se encontrava sôbre a Mesa. Requerimento de autoria do Deputado Alvaro Freitas solicitando urgência e preferência para o requerimento duzentos e cinquenta e seis barra setenta constante da pauta. Solicitou a palavra o Deputado João Augusto discordando da solicitação uma vez que a matéria não justifica a urgência. Com a palavra o Deputado Alvaro Freitas apresentou as razões da medida que o levou a apresentar o requerimento. O Senhor Presidente informou que atendendo a uma preliminar que fôra aprovada pela Casa a matéria que solicite urgência era discutível. Continuando em suas considerações o Deputado Freitas declarou que a medida que visa a retirada dos ônibus que tenham carroceria de madeira, de circulação, venha trazer grande prejuízo à coletividade. Ocupando a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho declarou que esta medida não trazia prejuízo à coletividade daí não haver necessidade de urgência da matéria. Aparteado pelo autor da proposição esclarecendo o requerimento. Ainda sôbre o assunto manifestaram-se os Deputados Vicente Queiroz favorável e Antonio Mergulhão contra. Em votação Rejeitado. Requerimento subscrito pela bancada do MDB de aplausos as lideranças das bancadas da Câmara Federal e Senado e ao Ministro de Transportes pelo empenho que tiveram na luta pela construção das rodovias Santarém-Cuiabá e Transamazônica. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Jorge Arbage, parabenizando a bancada do MDB pela feliz idéia mostrando que a luta pela Região continua e é uma luta de todos os Amazônidas e o Govêrno está vivamente empenhado em cumprir o prometido com relação a integração da Amazônia. Aparteado pelo Deputado Alfredo Coêlho declarando que iria apresentar um requerimento convidando o Ministro dos Transportes a vir proferir palestra nesta Casa. Com a palavra o Deputado Vicente Queiroz inicialmente agradeceu as palavras do Deputado Arbage, a seguir declarou que os aplausos são um justo reconhecimento àqueles que lutaram pela causa da Amazônia e, não justificava os protestos do grupo do Nordeste contra a criação da mesma, lembrou que o Norte assim não procedeu, quando os benefícios da ex-SPEVEA foram desviados para aquela área. Aparteados pelos Deputados Jorge Arbage e Alfredo Coêlho favoráveis. Ainda sôbre o assunto manifestaram-se os Deputados Mário Cardoso, regosijado com a iniciativa do Govêrno mostrava entretanto seu receio ante o ainda desta construção; João Reis declarou que aplausos como êstes justificam e dignificam o Plenário desta Casa, por se tratar de assunto importantíssimo para nossa região. Em aparte o Deputado Antonio Teixeira informou que o Plenário já aprovou proposição de aplausos ao Presidente da República, Alfredo Coêlho e Brabo de Carvalho favoráveis ao orador. Continuando o Deputado Reis declarou que talvez seja êste o seu último pronunciamento nesta Casa ante a atitude de silêncio que irá adotar. Concluiu solicitando permissão da liderança da ARENA para apresentar uma Emenda Aditiva estendendo os votos aos demais Ministros que também lutaram pela Transamazônica; Mário Dias iniciou seu discurso e por estar esgotado o tempo destinado a Primeira Parte ficou inscrito. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os processos constantes da Pauta. Em Terceira Discussão Prc. n.º dois barra setenta do Deputado João Reis. Discussão Votação. Aprovado. Processo número dezesseis barra setenta do Govêrno do Estado. Segunda discussão. Solicitou a palavra o Deputado Santino Corrêa tecendo considerações sôbre a matéria declarou que a mesma perdeu sua finalidade uma vez que a mesma pretendia elevar o número de representantes nos Parlamentos através de uma maior inscrição eleitoral e o prazo para isso já estava findo. Aparteado pelo Deputado Abel Figueiredo concordando com o orador. Concluiu o Deputado apelando ao líder do Govêrno para que retirasse a matéria já que a mesma não tinha justificativa. Encerrada a discussão. Em votação. Para encaminhar voto solicitou a palavra o Deputado Alvaro Freitas, declarando que a finalidade do Processo para a futura eleição de novembro mas não para as de setenta e quatro que poderão vir. Em aparte o Deputado Abel Figueiredo declarou que mesmo assim a lei não trará utilidade nenhuma. Manifestando-se a respeito o Deputado Vicente Queiroz declarou que irá apresentar Emenda na Terceira Discussão. Em votação. Aprovado. Nada mais constando em pauta o Senhor Presidente informou que no dia anterior aniversariou o Deputado João Augusto e por um lapso da Mesa não comunicou o fato o fazia na ocasião manifestando os votos de congratulações da Presidência e, designava os Deputados Antonio Mergulhão e Vicente Queiroz para representarem êste Poder nos festejos de comemoração do Dia do Bombeiro. A seguir, franqueou a palavra aos Senhores Deputados para explicações pessoais. Solicitou a palavra o Deputado Jorge Arbage regosijando-se com o jornalista Álvaro Jorge dos Santos por sua nomeação pelo Ministro da Indústria e Comércio e, fêz uma saudação ao Deputado João Augusto pelo transcurso de seu natalício. Saudaram também o aniversariante os Senhores Deputados Vicente Queiroz, Gerson Peres e João Reis. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte a hora regimental e, encerrou a presente às dezessete horas e quarenta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado em primeiro de julho de mil novecentos e setenta. (aa.) — Presidente: Deputado Abbas Arruda; Secretários: Deputado Antonio Teixeira e Deputado Lourenço Lemos.

(G. Reg. n. 11.540)

Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.